

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2017.

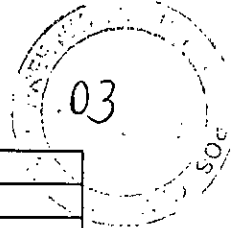
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de madeiras (Eucalipto e Pinus) para atender as necessidades dos departamentos municipais pelo período de doze meses.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração

ORÇAMENTO - (identificação da empresa timbre ou carimbo)



Empresa: **F. MONTANHA IND. e COMERCIO LTDA**
 CNPJ: **81.470.1001-90**
 Endereço: **R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1551 - Centro**
 Telefone: **(43) 3541-1248**

Item	Nome	Unid	Qtidade	Preço Total	Unitario
1	VIGA 5X11 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	100	2.385,00	23,85
2	VIGA 5X11 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	100	2.862,00	28,62
3	VIGA 5X11 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	100	3.816,00	38,16
4	VIGA 5X11 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	100	4.740,00	47,40
5	VIGA 5X11 - 6,00 MT - EUCALIPTO	UND	100	6.408,00	64,08
6	PRANCHA 6X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	400	15.588,00	38,97
7	PRANCHA 6X15 - 3,50 MT - EUCALIPTO	UND	600	27.279,00	45,465
8	PRANCHA 6X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	500	25.980,00	51,96
9	CAIBRO 5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	150	1.993,50	13,29
10	CAIBRO 5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	200	3.544,00	17,72
11	CAIBRO 5X5 - 4,50 MT - EUCALIPTO	UND	150	2.990,25	19,935
12	CAIBRO 5X5 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	150	3.322,50	22,15
13	RIPA 2,5X5 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	200	885,00	4,425
14	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	300	3.987,00	13,29
15	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	400	4.088,00	10,22
16	RIPÃO 2,5X7 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	200	1.550,00	7,75
17	RIPÃO 2,5X7 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	300	2.490,00	8,30
18	RIPÃO 2,5X7 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	400	4.960,00	12,40
19	RIPÃO 2,5X7 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	400	6.200,00	15,50
20	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	90	1.073,25	11,925
21	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	1.287,90	14,31
22	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	1.717,20	19,08
23	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	2.146,50	23,85
24	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	90	1.411,50	15,65
25	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	1.765,80	19,62
26	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	2.354,40	26,16
27	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	2.943,00	32,70
28	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	200	4.850,00	24,25
29	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	200	7.290,00	36,45
30	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	200	11.680,00	58,40
31	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - PINUS	UND	200	2.555,00	12,775
32	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - PINUS	UND	400	5.532,00	13,83
33	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - PINUS	UND	400	11.008,00	27,52
34	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	300	1.155,00	3,85
35	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	200	924,00	4,62
36	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	200	1.232,00	6,16

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO

81.470.437/0001-90
F. MONTANHA INDUSTRIAS E COMÉRCIO LTDA
 Rua Floriano Peixoto, 1551
 Centro - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - PR



ORÇAMENTO - (identificação da empresa timbre ou carimbo)

Empresa: BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ: 73.827.321/0001-38

Endereço: RUA PARANÁ 2266

Telefone: 43- 3571-1920

Item	Nome	Unid	Qtidade	Preço	Total
1	VIGA 5X11 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	100	20,62	2.062,00
2	VIGA 5X11 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	100	24,75	2.475,00
3	VIGA 5X11 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	100	33,00	3.300,00
4	VIGA 5X11 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	100	41,23	4.123,00
5	VIGA 5X11 - 6,00 MT - EUCALIPTO	UND	100	63,00	6.300,00
6	PRANCHA 6X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	400		
7	PRANCHA 6X15 - 3,50 MT - EUCALIPTO	UND	600		
8	PRANCHA 6X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	500		
9	CAIBRO 5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	150	11,25	1.687,50
10	CAIBRO 5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	200	15,00	3.000,00
11	CAIBRO 5X5 - 4,50 MT - EUCALIPTO	UND	150	16,88	2.532,25
12	CAIBRO 5X5 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	150	18,75	2.812,50
13	RIPA 2,5X5 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	200	3,75	750,00
14	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	300	4,50	1.350,00
15	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	400	6,00	2.400,00
16	RIPÃO 2,5X7 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	200	6,55	1.310,00
17	RIPÃO 2,5X7 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	300	7,86	2.358,00
18	RIPÃO 2,5X7 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	400	10,48	4.192,00
19	RIPÃO 2,5X7 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	400	13,10	5.240,00
20	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	90	10,30	927,00
21	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	12,36	1.112,40
22	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	16,48	1.483,20
23	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	20,60	1.854,00
24	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	90	14,05	1.264,50
25	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	16,86	1.517,40
26	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	22,48	2.023,20
27	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	28,10	2.529,00
28	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	200		
29	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	200		
30	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	200		
31	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - PINUS	UND	200	9,80	1.960,00
32	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - PINUS	UND	400	14,30	5.720,00
33	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - PINUS	UND	400	22,84	9.136,00
34	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	300	3,15	945,00
35	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	200	3,78	756,00
36	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	200	5,04	1.008,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO

73.827.321/0001-38

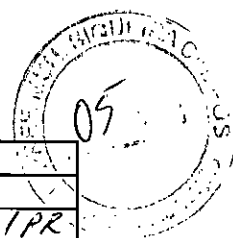
BONILHA - CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

Rua: Paraná, N° 2266

Centro - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

ORÇAMENTO - (identificação da empresa timbre ou carimbo)



Empresa: **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
 CNPJ: **02.553.567/0001-10**
 Endereço: **RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711 - BOA VISTA - SIQUEIRA CAMPOS/PR.**
 Telefone: **43 3521-2767**

Item	Nome	Unid	Qtidade	Preço
1	VIGA 5X11 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	100	20,00
2	VIGA 5X11 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	100	24,00
3	VIGA 5X11 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	100	32,00
4	VIGA 5X11 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	100	40,00
5	VIGA 5X11 - 6,00 MT - EUCALIPTO	UND	100	60,00
6	PRANCHA 6X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	400	38,00
7	PRANCHA 6X15 - 3,50 MT - EUCALIPTO	UND	600	45,00
8	PRANCHA 6X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	500	50,00
9	CAIBRO 5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	150	10,50
10	CAIBRO 5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	200	14,00
11	CAIBRO 5X5 - 4,50 MT - EUCALIPTO	UND	150	15,75
12	CAIBRO 5X5 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	150	17,50
13	RIPA 2,5X5 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	200	4,75
14	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	300	5,70
15	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	400	7,60
16	RIPÃO 2,5X7 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	200	6,50
17	RIPÃO 2,5X7 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	300	7,80
18	RIPÃO 2,5X7 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	400	10,40
19	RIPÃO 2,5X7 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	400	13,00
20	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	90	10,00
21	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	12,00
22	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	16,00
23	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	20,00
24	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	90	13,75
25	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	16,50
26	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	22,00
27	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	90	27,50
28	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	200	20,00
29	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	200	27,00
30	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	200	45,00
31	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - PINUS	UND	200	11,00
32	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - PINUS	UND	400	15,00
33	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - PINUS	UND	400	22,00
34	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	300	3,00
35	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	200	3,60
36	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	200	4,80

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO

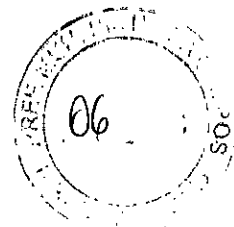


J C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP

Av. Américo Roder, s/nº, Lote 09, Quadra J, Cx. P 107 - D. I. M. Suzuki
Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18900-000
Fone: (14) 3332-6080 E-mail: lojaribeiraoclaropr@madtrat.com.br
CNPJ: 03.676.002/0001-93 Ins. Est.: 612.032.830.113



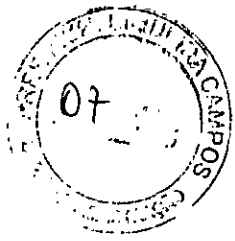
MADTRAT



Cliente:	MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	A/C:	
Endereço:		Data:	23/01/17
Cidade:	SIQUEIRA CAMPOS PR	Fone:	
E-mail:	licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br	Fone Cel:	

Orçamento

Item	Quant	Unid.	Descrição	V. Unitario	Valor Total
1	100	UNID	VIGA 5X11 - 2,50 MT - EUCALIPTO	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
2	100	UNID	VIGA 5X11 - 3,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
3	100	UNID	VIGA 5X11 - 4,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
4	100	UNID	VIGA 5X11 - 5,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
5	100	UNID	VIGA 5X11 - 6,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
6	400	UNID	PRANCHA 6X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
7	600	UNID	PRANCHA 6X15 - 3,50 MT - EUCALIPTO	R\$ 64,00	R\$ 38.400,00
8	500	UNID	PRANCHA 6X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 73,00	R\$ 36.500,00
9	150	UNID	CAIBRO 5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
10	200	UNID	CAIBRO 5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
11	150	UNID	CAIBRO 5X5 - 4,50 MT - EUCALIPTO	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
12	150	UNID	CAIBRO 5X5 - 5,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
13	200	UNID	RIPA 2,5X5 - 2,50 MT - EUCALIPTO	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
14	300	UNID	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
15	400	UNID	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
16	200	UNID	RIPÃO 2,5X7 - 2,50 MT - EUCALIPTO	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
17	300	UNID	RIPÃO 2,5X7 - 3,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
18	400	UNID	RIPÃO 2,5X7 - 4,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
19	400	UNID	RIPÃO 2,5X7 - 5,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
20	90	UNID	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - EUCALIPTO	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
21	90	UNID	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
22	90	UNID	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
23	90	UNID	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 26,00	R\$ 2.340,00
24	90	UNID	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - EUCALIPTO	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
25	90	UNID	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 23,00	R\$ 2.070,00
26	90	UNID	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 31,00	R\$ 2.790,00
27	90	UNID	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 38,00	R\$ 3.420,00
28	200	UNID	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - EUCALIPTO	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
29	200	UNID	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
30	200	UNID	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
31	200	UNID	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - PINUS	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
32	400	UNID	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - PINUS	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00



				sem cotação	
33	400	UNID	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - PINUS		
34	300	UNID	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - EUCALIPTO	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
35	200	UNID	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
36	200	UNID	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - EUCALIPTO	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00

TOTAL GERAL:			R\$ 220.480,00
--------------	--	--	----------------

Forma de Pagamento dos produtos: 50 % NO FECHAMENTO DO PEDIDO
Forma de Pagamento Frete: INCLUSO
Prazo de entrega: A.COMBINAR



Fabiano Rotondo

VENDAS

14 9 9695 8870

14 3332 6080

madtrat.com.br

loja@beiraoclaropr@madtrat.com.br

03.676.002/0001-93

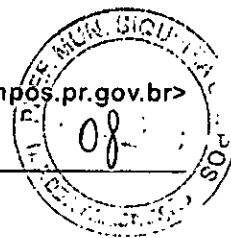
J. C. CORREA ALVES
& CIA. LTDA. - EPP

Av. Américo Roder, n° 1565 - Distr. Ind.
Michiyoshi Suzuki - CEP 18900-000
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

FABIANO ROTONDO
RG 41.395.745-7



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

**Re: ENC: solicitação de orçamento**

1 mensagem

Madtrat <lojaribeiraoclaropr@madtrat.com.br>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

23 de janeiro de 2017 15:29

Boa tarde segue anexo o orçamento solicitado, qualquer duvida me comunique.

Att

Fabiano Rotondo

(14) 9.9695-8870 / 3332-6080

lojaribeiraoclaropr@madtrat.com.br

www.madtrat.com.br

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos [mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2017 13:57

Para: licitacoes@madtrat.com.br

Assunto: solicitação de orçamento

Boa tarde!!!

conforme entendimento telefonico segue anexo relação de madeiras para orçamento.

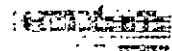
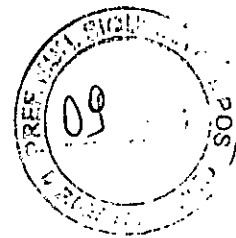
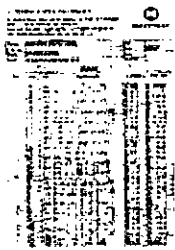
fico no aguardo.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

2 anexos

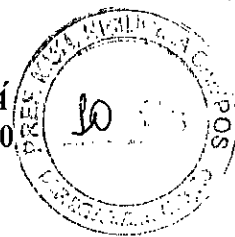
1 de 2.jpg
672K



2 de 2.jpg
265K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Administração.

Siqueira Campos/Pr, 27 de janeiro de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de madeiras (Eucalipto e Pinus) para atender as necessidades dos departamentos municipais.

Por oportuno, peço que seja encaminhado ao setor de contabilidade para verificação dos recursos orçamentários e visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 30 de janeiro de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de madeiras (Eucalipto e Pinus) para atender as necessidades dos departamentos municipais, pelo período de doze meses.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$ 161.332,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais)**

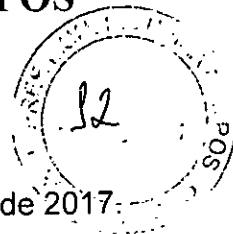
Atenciosamente,

Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 30 de janeiro de 2017.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de madeiras (Eucalipto e Pinus), a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze meses).

Para constar, o valor da licitação está estimado em R\$ 161.332,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(32) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Administração
(119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Serviços Rodoviários
(237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Saúde
(445) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Fomento Agropecuário
(343) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Educação
(475) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Ind/Com
(484) 09.02.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Turismo
(497) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Esportes
(523) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento Social
(533) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Conselho tutelar
(611) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Meio Ambiente
(622) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Fundo de Meio Ambiente
(631) 13.01.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Habitação
(643) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Cultura
(344) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1103	Departamento de Educação

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

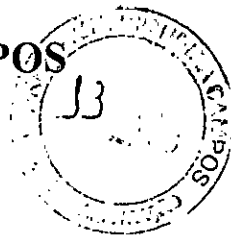
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



(345) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1104	Departamento de Educação (ensino fundamental)
(399) 07.01.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1104	Departamento de Educação (creches)
(238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1303	Departamento de Saúde
(120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1511	Departamento de Obras (taxas)
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS		

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.10 Município de Siqueira Campos, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 74/2014 e 88/2016, TORNAM PÚBLICO que às 14h00min do dia 17 de fevereiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por lote, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS que reger-se-á pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, por estas condições gerais com todos os seus elementos mencionados:

1.2 Os envelopes “A” e “B” contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 17/02/2017 HORA: 13:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 17/02/2017 HORA: 14:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

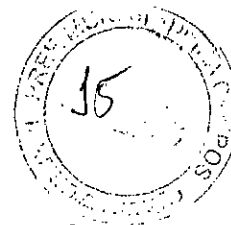
1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da licitação é Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme itens (lotes) especificados constantes no Anexo I a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo deste edital é **R\$ 161.332,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e trinta e dois reais).**

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente ou compatível ao objeto da licitação e que se enquadrem ao exigido no presente edital, bem como em seu anexo I.

3.3 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

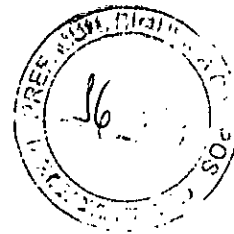
4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos do credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:



ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

- (32) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de administração.
- (119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários.
- (237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Saúde.
- (445) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Fomento Agropecuário.
- (343) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Educação.
- (475) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Dep. da Indústria e Comércio.
- (484) 09.02.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão do Turismo.
- (497) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Esportes.
- (523) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento Social.
- (533) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Conselho Tutelar.
- (611) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Meio Ambiente.
- (622) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Fundo Meio Ambiente.
- (631) 13.01.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento Habitação.
- (643) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Cultura.
- (344) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1103 - Departamento de Educação.
- (345) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1104 - Departamento de Educação (ensino fundamental).
- (399) 07.01.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1104 - Departamento de Educação (creches).
- (238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1303 - Departamento de Saúde.
- (120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1511 - Departamento de Obras (taxas).

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade e CPF do representante da licitante;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação. (ANEXO II).
- d) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante. (ANEXO V).
- e) Declaração atualizada de estar enquadrada na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o artigo 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006 (modelo anexo VI) firmada pelo contador da empresa, ou outro documento oficial (Certidão Simplificada da Junta Comercial Atualizada)

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas,



emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal.

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento das madeiras constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento das madeiras será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item e valor total do lote ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

Obs: será desclassificada no lote em que a empresa que não cotar todos os seus itens.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;



7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Licença Ambiental de Operação – LO com data vigente em nome da empresa.

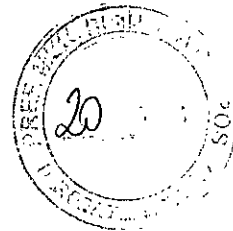
c) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, (ANEXO IV).
- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:



9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

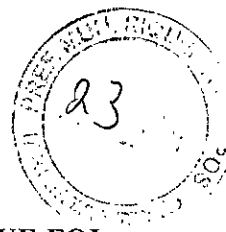
9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a formalização do termo de contrato, as empresas licitantes declaradas vencedoras dos lotes terão que apresentar a proposta com os preços readequados por ITEM E VALOR TOTAL POR LOTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura da licitação.



OBS: OS VALORES TOTAIS DOS LOTES TERÃO QUE SER EXATAMENTE O QUE FOI CONSTADO EM ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada item serão pagos de acordo com a solicitação, após realização da entrega das madeiras e apresentação da nota fiscal no prazo máximo de trinta dias.

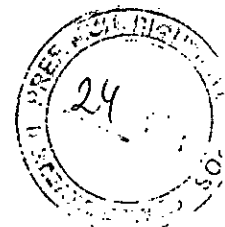
12 DA ENTREGA

12.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

12.2 O prazo de entrega das madeiras é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de autorização de compra.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.



13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

14 DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

15 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

15.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

15.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

15.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

15.2 Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 Entregar o objeto no prazo e de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

15.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

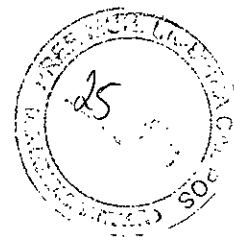
16 DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;



- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17 DAS PENALIDADES

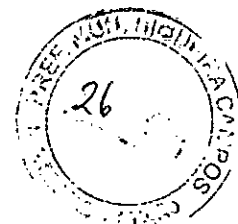
17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

17.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.



17.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

18 DOS RECURSOS

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

18.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

18.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

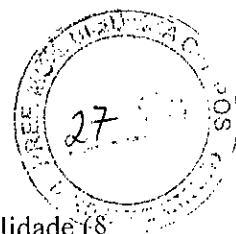
18.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

18.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.

18.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida



dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

18.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

19.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

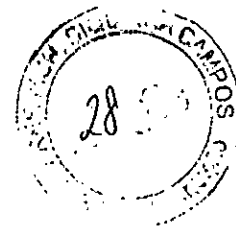
19.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



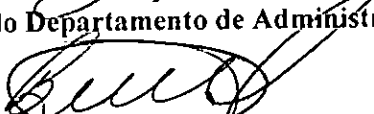
19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

19.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

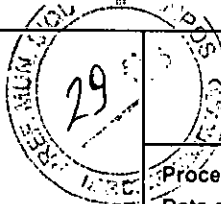
19.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2017.


Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2017 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 4/2017
Data do Processo Adm.: 27/01/2017
Processo de Licitação: 4/2017
Data do Processo: 31/01/2017

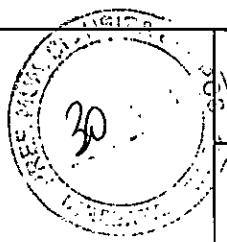
Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	100,00	UND	VIGA 5X11 - 2,50MT - EUCALIPTO	20,0000	2.000,0000
2	100,00	UND	VIGA 5X11 - 3,00MT - EUCALIPTO	24,0000	2.400,0000
3	100,00	UND	VIGA 5X11 - 4,00MT - EUCALIPTO	32,0000	3.200,0000
4	100,00	UND	VIGA 5X11 - 5,00MT - EUCALIPTO	40,0000	4.000,0000
5	100,00	UND	VIGA 5X11 - 6,00 MT - EUCALIPTO	60,0000	6.000,0000
Total Máximo do Lote:					17.600,0000
Lote: 2					
6	400,00	UND	PRANCHA 6X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	38,0000	15.200,0000
7	600,00	UND	PRANCHA 6X15 - 3,50 MT - EUCALIPTO	45,0000	27.000,0000
8	500,00	UND	PRANCHA 6X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	50,0000	25.000,0000
Total Máximo do Lote:					67.200,0000
Lote: 3					
9	150,00	UND	CAIBRO 5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	10,5000	1.575,0000
10	200,00	UND	CAIBRO 5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	14,0000	2.800,0000
11	150,00	UND	CAIBRO 5X5 - 4,50 MT - EUCALIPTO	15,7500	2.362,5000
12	150,00	UND	CAIBRO 5X5 - 5,00 MT - EUCALIPTO	17,5000	2.625,0000
Total Máximo do Lote:					9.362,5000
Lote: 4					
13	200,00	UND	RIPA 2,5X5 - 2,50 MT - EUCALIPTO	3,7500	750,0000
14	300,00	UND	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	4,5000	1.350,0000
15	400,00	UND	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	6,0000	2.400,0000
16	200,00	UND	RIPAO 2,5X7 - 2,50 MT - EUCALIPTO	6,5000	1.300,0000
17	300,00	UND	RIPAO 2,5X7 - 3,00 MT - EUCALIPTO	7,8000	2.340,0000
18	400,00	UND	RIPAO 2,5X7 - 4,00 MT - EUCALIPTO	10,4000	4.160,0000
19	400,00	UND	RIPAO 2,5X7 - 5,00 MT - EUCALIPTO	13,0000	5.200,0000
Total Máximo do Lote:					17.500,0000
Lote: 5					
20	90,00	UND	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - EUCALIPTO	10,0000	900,0000
21	90,00	UND	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - EUCALIPTO	12,0000	1.080,0000
22	90,00	UND	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - EUCALIPTO	16,0000	1.440,0000
23	90,00	UND	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - EUCALIPTO	20,0000	1.800,0000
24	90,00	UND	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - EUCALIPTO	13,7500	1.237,5000
25	90,00	UND	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	16,5000	1.485,0000
26	90,00	UND	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	22,0000	1.980,0000
27	90,00	UND	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - EUCALIPTO	27,5000	2.475,0000
Total Máximo do Lote:					12.397,5000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

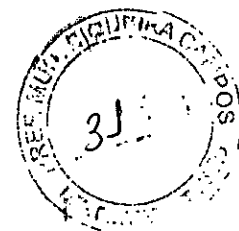
Nr.: 4/2017 - PR

Processo Administrativo: 4/2017
Data do Processo Adm.: 27/01/2017
Processo de Licitação: 4/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 6					
28	200,00	UND	TABUA 2,5X20 - 3,00 MT - EUCALIPTO	20,0000	4.000,0000
29	200,00	UND	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - EUCALIPTO	27,0000	5.400,0000
30	200,00	UND	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - EUCALIPTO	45,0000	9.000,0000
Total Máximo do Lote:					18.400,0000
Lote: 7					
31	200,00	UND	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - PINUS	9,8000	1.960,0000
32	400,00	UND	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - PINUS	13,8300	5.532,0000
33	400,00	UND	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - PINUS	22,0000	8.800,0000
Total Máximo do Lote:					16.292,0000
Lote: 8					
34	300,00	UND	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - EUCALIPTO	3,0000	900,0000
35	200,00	UND	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - EUCALIPTO	3,6000	720,0000
36	200,00	UND	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - EUCALIPTO	4,8000	960,0000
Total Máximo do Lote:					2.580,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	161.332,0000



ANEXO II

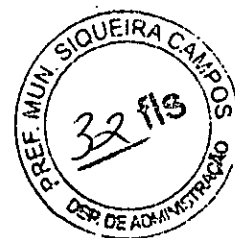
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. xx/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº xx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017**, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para atender as necessidades dos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens (lotes) especificados no anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável legal

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

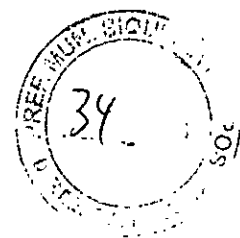
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2017.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2017.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

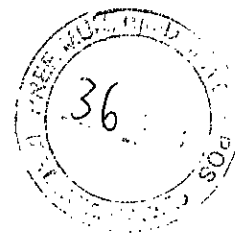
PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

Contador da Empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [XXXXXXXXXX].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

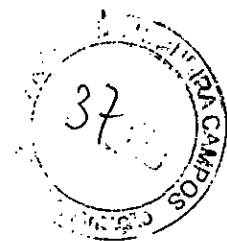
O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXXX), referente ao lote no valor de R\$, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



- (32) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de administração.
(119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
(149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
(237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Saúde.
(445) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Fomento Agropecuário.
(343) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Educação.
(475) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Dep. da Indústria e Comércio.
(484) 09.02.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão do Turismo.
(497) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
(523) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Social.
(533) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Conselho Tutelar.
(611) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
(622) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Fundo Meio Ambiente.
(631) 13.01.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Habitação.
(643) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
(344) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1103 – Departamento de Educação.
(345) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Departamento de Educação (ensino fundamental).
(399) 07.01.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Departamento de Educação (creches).
(238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
(120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Departamento de Obras (taxas).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento das madeiras licitadas, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar as madeiras de acordo com as especificações do anexo I.

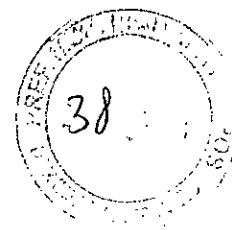
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços das madeiras efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;



PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

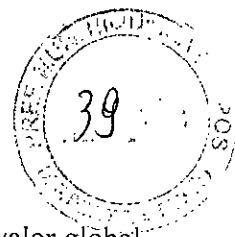
PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:



- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

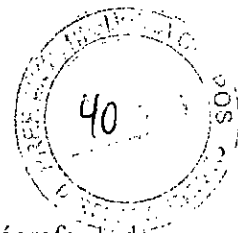
PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;



- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo I do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

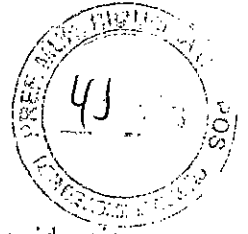
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

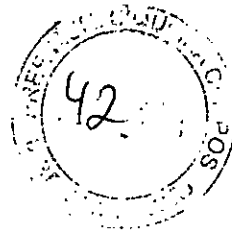
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02.(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

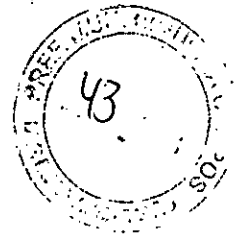
Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

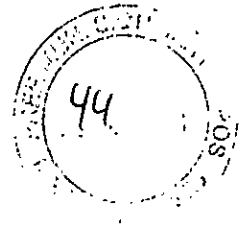
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

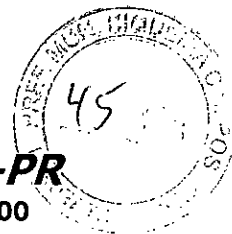
A Empresa _____, CNPJ N° _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este _____ (...).
_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 01 de fevereiro de 2017.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 004/2017, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

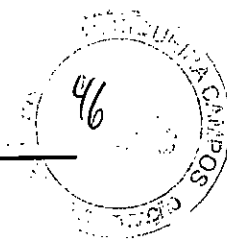
RECEBEMOS

Número: 091

Data: 02/02/17

Horário: 10:00

Assinatura:



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 04/2017.
Ressalvas. LEGALIDADE.

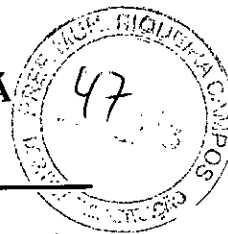
Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 04/2017, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços de eucalipto vermelho e "pinus" para o Departamento de Obras, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 04/2017 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Parece ter sido realizada pesquisa de preços, que é pressuposto do sistema de registro de preços (art. 15, §1º, lei n.º 8.666/93), tendo sido adotado o critério para a elaboração dos preços máximos do edital o menor preço possível, já que são vários os orçamentos juntados no feito. Este é sempre o procedimento mais correto, para que os valores mais baixos sejam sempre pesquisados e exigidos, mesmo na fase interna da licitação.

Relembre-se, contudo, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido feita. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



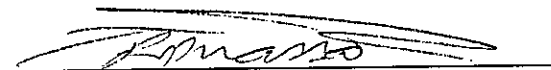
A comprovação de que os mesmos bens não foram objetos de outro procedimento com os mesmos itens ou similares (madeira) cabe também ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Assim sendo, em que pesem as opiniões aqui exaradas sobre os preços cotados, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 04/2017, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

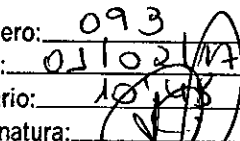
O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 1º fevereiro de 2017.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 093
Data: 01/02/17
Horário: 10:45
Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 – FONE/FAX (43) 3571 –
1122



CONTROLADORIA INTERNA

PARECER Nº 04/2017

PROCESSO Nº 04

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer abertura de processo licitatório para Registro de Preços de madeiras (eucalipto vermelho e pinus), para atender os Departamentos do município, a serem solicitados conforme a necessidade, de acordo com os itens relacionados no processo nº4, anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

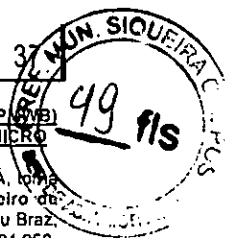
Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/1993, além das demais legislações pertinentes, conforme parecer jurídico de fls 46 e 47 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 01 de fevereiro de 2017.


Cristina Scoton Ortiz

Permanente do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 04/2017
OBJETO: Registro de preço de madeiras (eucalipto e pinus) para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme itens especificados no anexo I do presente edital a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.
PROTOCOLO até as 13h45min do dia 17/02/2017.
ABERTURA: 17 de fevereiro de 2017 - Hora: 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi.
Siqueira Campos, 02 de fevereiro de 2017.
Miriam de Souza Barbosa Lopes
Pregoeira

8279/2017

Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 3328/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de lubrificantes e assemelhados destinados à frota municipal. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 20 de fevereiro de 2017, às 14 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 02 de fevereiro de 2017. Pregoeiro (a), nomeado (a) Conforme Portaria 23/2017.

8167/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 3326/2017 - TOMADA DE PREÇOS N° 1/2017
Objeto: Contratação de empresa para realizar reforma de Quadras Poliesportivas e do Ginásio de Esportes. Tipo: Menor Preço, global. Data de abertura: 21 de fevereiro de 2017, às 14 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubiratã - Paraná, 02 de fevereiro de 2017. Presidente Nomeado (a) conforme Portaria 24/2017.

8172/2017

Wenceslau Braz

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 (PMWB)
REGISTRO DE PREÇOS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI N° 147/2014
O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2017, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na Rua Expedicionários, nº 200, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS,** sob o regime de **MENOR PREÇO POR CENTÍMETRO DE COLUNA,** objetivando a *possível contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, com espaço aproximado de 26.200 (vinte e seis mil e duzentos) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial n° 001/2017 (PMWB) - Registro de Preços e seus anexos.* A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 03 de Fevereiro de 2017 no horário comercial, ou acessar através do site do município, www.wenceslaubraz.pr.gov.br. Wenceslau Braz -Pr, 02 de Fevereiro de 2017. **Tayla Furquim de Souza Leal**-Pregoeira Municipal

8233/2017

Município de Wenceslau Braz-PR - Extrato de contrato n° 05/2017
Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação N° 04/2017
Contratante: Município de Wenceslau Braz (PR) - Prefeitura Municipal.
Contratado (a): Editora Positivo Ltda.
Objeto: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil.
Valor total da Contratação: R\$ 641.946,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e quarenta e seis reais).
Prazo de Vigência: 31/12/2017
Data da assinatura: 30/01/2017
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Editora Positivo Ltda.

8230/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017 (PMWB)
REGISTRO DE PREÇOS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2017, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na Rua Expedicionários, nº 200, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS,** sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a *possível contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem e de exames especializados, para atendimento aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial n° 002/2017 (PMWB) - Registro de Preços e seus anexos.* A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 03 de Fevereiro de 2017 no horário comercial, ou acessar através do site do município, www.wenceslaubraz.pr.gov.br. Wenceslau Braz -Pr, 02 de Fevereiro de 2017. **Tayla Furquim de Souza Leal** - Pregoeira Municipal

8234/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 (PMWB)
REGISTRO DE PREÇOS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2017, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na Rua Expedicionários, nº 200, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS,** sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a *possível contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora/máquina, com Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira esteira, para realização de serviços nas vias urbanas, nas ruas e avenidas não pavimentadas com serviços de corte, carregamento de materiais, abertura de estradas vicinais, e estradas rurais deste município, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial n° 003/2017 (PMWB) - Registro de Preços e seus anexos.* A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 03 de Fevereiro de 2017 no horário comercial, ou acessar através do site do município, www.wenceslaubraz.pr.gov.br. Wenceslau Braz -Pr, 02 de Fevereiro de 2017. **Tayla Furquim de Souza Leal** - Pregoeira Municipal

8236/2017

EXTRATO INEXIGIBILIDADE N° 04/2017
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa EDITORA POSITIVO LTDA., para a "CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL", no valor de R\$ 641.946,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e quarenta e seis reais) em conformidade com base Artigo 25, caput, inc. I e II, da Lei nº 8.666/93. Wenceslau Braz-Pr, 26 de janeiro de 2017.

PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR
PREFEITO MUNICIPAL

8151/2017

Entidades Municipais

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hidráulico para as obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 16/02/2017, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 16/02/2017 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 03 de fevereiro de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 - e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo, 02 de fevereiro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

8021/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PEDRO AERGIO LOPES

CCM IDENTIDADE / CCM EMISSOR / UF
 3001660-2 SRSR PR

CPF 339.451.529-68 DATA NASCIMENTO 17/08/1959

FILIAÇÃO
 PEDRO LOPES
 YOLANDA LIGIA LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. FINE
 B

REGISTRO 00824456438 VALIDADE 29/08/2017 1ª HABILITAÇÃO 17/05/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TELEMACO BORBA, PR DATA EMISSÃO 29/08/2012

75949884653
 28904594979

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 648715100

PROIBIDO PLASTIFICAR 648715100

AUTENTICAÇÃO
 que a presente fotocópia é reprodução
 do documento original aqui apresentado.
 CTR - CAJURU

16 SET 2017
 SELO
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 763
 Curitiba - PR
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FKJ51427

↓
 E
 M
 B
 R
 A
 N
 C
 O
 ↓

22.591.419/0001-06
 VOOTRY EQUIPAMENTOS
 DE SEGURANÇA

(Handwritten mark)



VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- ME

CNPJ: 22.591.419/0001-06 – NIRE: 43207796861

1ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAIMON SOARES FREITAS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 28/10/1996, portador da Cédula de Identidade número 9101974583 SJS/RS e inscrito no CPF sob número 013.142.530-77, residente e domiciliado na Rua Itu, nº 119, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP 96.640-000, e IRINEU DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade número 40461841 SESP/PR e inscrito no CPF sob número 541.386.049-87, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 868, bairro Centro, na cidade de Telêmaco Borba, PR, CEP 84.265-400, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.591.419/0001-06, com sede e domicílio à Rua Itu, nº 103, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP: 96.640-000, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.207.796.861, em 03/06/2015, resolvem, de comum acordo, procederem à primeira alteração contratual e posterior consolidação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1 – O objeto social da sociedade será composto das seguintes atividades:

- 3292-2/02 – Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais;
- 1351-1/00 – Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;
- 9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário;
- 4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

2 – O capital social da sociedade, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a integralização de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em moeda corrente nacional, proveniente de recursos próprios dos sócios.

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

3 – Mediante as alterações ocorridas no capital social, a cláusula quarta ficará com a seguinte nova redação:

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DAIMON SOARES FREITAS	99.000	R\$ 99.000,00	99,00
IRINEU DE SOUZA	1.000	R\$ 1.000,00	01,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

CONFERE COM
O ORIGINAL

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



Cláusula Quinta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4 – Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- ME

CNPJ: 22.591.419/0001-06 – NIRE: 43207796861

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAIMON SOARES FREITAS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 28/10/1996, portador da Cédula de Identidade número 9101974583 SJS/RS e inscrito no CPF sob número 013.142.530-77, residente e domiciliado na Rua Itu, nº 119, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP 96.640-000, e **IRINEU DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade número 40461841 SESP/PR e inscrito no CPF sob número 541.386.049-87, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 868, bairro Centro, na cidade de Telêmaco Borba, PR, CEP 84.265-400, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.591.419/0001-06, com sede e domicílio á Rua Itu, nº 103, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP: 96.640-000, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.207.796.861, em 03/06/2015, resolvem, de comum acordo, procederem a consolidação contratual mediante as seguintes clausulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- ME**, adotando por nome de fantasia **VOOTRY**.

Cláusula Segunda: A Sociedade terá sua sede e domicílio á Rua Itu, nº 103, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP: 96.640-000.

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade será composto das seguintes atividades:

- 3292-2/02 – Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais;
- 1351-1/00 – Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;
- 9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário;
- 4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos.

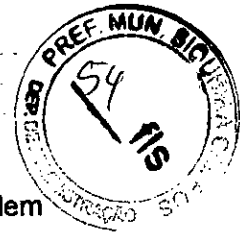
DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
--------	--------	-------	---

CONFERE COM O ORIGINAL

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA



DAIMON SOARES FREITAS	99.000	R\$ 99.000,00	69,00
IRINEU DE SOUZA	1.000	R\$ 1.000,00	01,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio DAIMON SOARES FREITAS, o qual fica investido todos os poderes necessários á administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sétima: A Sociedade poderá constituir "Procuradores", desde que seja a sua delegação assinada por sócios que representem a totalidade do capital social, e sejam expressamente fixados os poderes e o prazo de duração do mandato outorgado.

Cláusula Oitava: Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula Nona: Pelo exercício da administração, terá o administrador direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima: A Sociedade terá duração por prazo indeterminado, sendo o início de suas atividades em 12.05.2015 (doze de maio de dois mil e quinze).

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, mensalmente, distribuir lucros contabilmente apurados, aos seus sócios, observada a proporção da participação de cada um no seu capital social.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designarão administradores quando for o caso.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

Cláusula Décima Quarta: A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais, se assim decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quinta: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,

CONFERE COM O ORIGINAL

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA

(Handwritten signatures and initials)

b) por decisão de sócios que representem a totalidade do capital.



DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Sétima: No caso de morte de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes, que terão prioridade na aquisição das quotas do sócio falecido, avaliadas em balanço especialmente levantado para este fim no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o evento, e na mesma proporção do número de quotas que cada um já possuir na Sociedade, devendo os haveres do sócio extinto serem pagos, corrigidos por indexador oficial, no prazo máximo de dez meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira na conclusão do balanço para este fim levantado, e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes ou em tempo apurado em comum acordo pelos sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujus". Não havendo manifestação de interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas do sócio falecido que por preferência lhe couberem, em até trinta dias após o evento, os herdeiros do "de cujus" serão automaticamente admitidos como sócios da sociedade, podendo dela participar, ou fazer livre uso das quotas que lhe couberem por herança.

Cláusula Décima Oitava: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da Sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres terão o tratamento previsto na cláusula "16" deste contrato.

Cláusula Décima Nona: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Vigésima: A qualquer tempo, mediante decisão que represente a totalidade do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas sempre as formalidades legais.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Primeira: As partes elegem o foro de Rio Pardo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula Vigésima Segunda: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



Cláusula Vigésima Terceira: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Vigésima Quarta: Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas regulamentares, que também assinam a seguir.

Rio Pardo - RS, 20 de Abril de 2016.

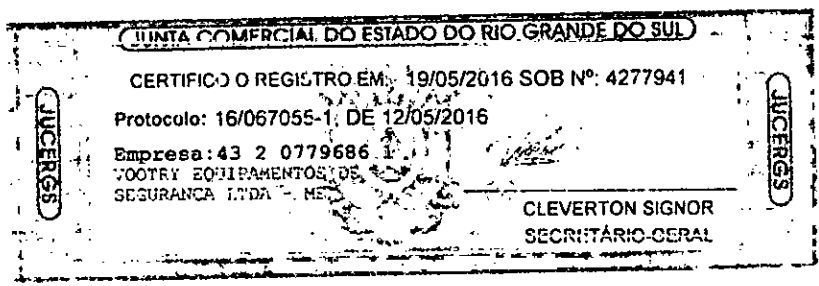
DAIMON SOARES FREITAS

IRINEU DE SOUZA

Testemunhas:

FABIO SCHULTES BORGES
RG Nº 8078275396-SJS/RS

LUANA CRISTINA KERN
RG Nº 5103493028-SJS/RS



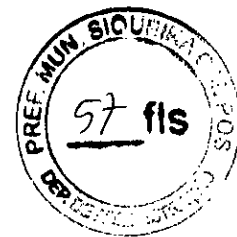
CONFERE COM
O ORIGINAL

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



VOOTRY LTDA ME
CNPJ 22.591.419/0001-06

Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000
Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228
email: vootry.vootry@gmail.com



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E
A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF: - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

VOOTRY LTDA ME, estabelecida na rua Itu nº 103, na cidade de Rio Pardo - RS, inscrita no CNPJ sob nº **22.591.419/0001-06**, neste ato representada pelo seu procurador, **MARIO SERGIO LOPES**, brasileiro, Gerente de Transporte, separado, portador do **RG 3001660-2**, expedido pela SSP/pr, inscrito no **CPF 339451529-68**, residente e domiciliado rua Maria Gonçalves Alexandre nº43, bairro Cajuru, Curitiba – Pr, **DECLARA**;

Para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO N° 04/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadas no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Por ser verdade assina a presente.

De Rio Pardo-RS para Siqueira Campos, 16 de fevereiro de 2017.



VOOTRY LTDA ME
Mário Sergio Lopes

Gerente de Transportes | Procurador
RG: 3.001.660-2/SSP-PR | CPF: 339.451.529-68

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



TABELIONATO DE NOTAS DE RIO PARDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

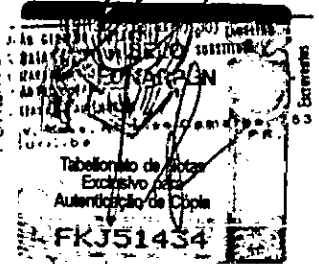
TRASLADO



Nº 40.367 GERAL - Nº 036 ORDINAL - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Vootry Equipamentos de Segurança Ltda, na forma abaixo. SAIBAM os que este instrumento virem que aos nove (09) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato, compareceu como outorgante a empresa **VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.591.419/0001-06, com sede na Rua Itu nº 103, bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43207796861 em 03/06/2015, neste ato representada por seu titular **DAIMON SOARES FREITAS**, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 9101974583, expedida pela SJS/RS em 25/11/2005, inscrito no CPF sob número 013.142.530-77, residente e domiciliado na Rua Itu nº 119, bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade, identificado documentalmete por mim, **BRUNO ZAWAEGI PELLEGRINI**, Tabelião Substituto, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé; e por ele foi dito que nomeava e constituía seu procurador **MÁRIO SERGIO LOPES**, brasileiro, gerente de transporte, separado, portador da carteira de identidade nº 3.001.660-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob número 339.451.529-68, residente e domiciliado na Rua Maria Gonçalves Alexandre nº 43, bairro Cajuru, na cidade de Curitiba-PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa em licitações e contratações públicas, nas modalidades de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, Concorrência Pública, Tomada de Preços e Carta Convite, de acordo com a Lei 8.666/93; estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos; assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da empresa outorgante; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Os dados do outorgado foram fornecidos pelo representante da empresa outorgante, sendo a exatidão destes de sua inteira responsabilidade. Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, sob minuta apresentada, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, **BRUNO ZAWAEGI PELLEGRINI**, Tabelião Substituto, que digitei e dou fé. Certifico que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Traslada da nesta data.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia e reprodução do documento original me foi apresentado.
CARTÓRIO CAJURU

16 FEV 2017



EM TESTEMUNHO DA VERDADE

RIO PARDO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Bruno Zawaeki Pellegrini
Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 71,80 + R\$ 4,70 = R\$ 76,50
 Procuração: R\$ 67,30 (0495.04.1300001.01331 = R\$ 3,30)
 Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0495.01.1500001.27466 = R\$ 1,40)



22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA

1001-45374-5 A1 00038978

CARTÓRIO DA VERDADE FONE/FAX 3262-3553



vootry

VOOTRY LTDA ME

CNPJ 22.591.419/0001-06

Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000

Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228

email: vootry.vootry@gmail.com



ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO


REF: - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

VOOTRY LTDA ME, estabelecida na rua Itú nº 103, na cidade de Rio Pardo - RS, inscrita no CNPJ sob nº 22.591.419/0001-06, neste ato representada pelo seu procurador, MARIO SERGIO LOPES, brasileiro, Gerente de Transporte, separado, portador do RG 3.001.660-2, expedido pela SSP/pr, inscrito no CPF 339.451.529-68, residente e domiciliado rua Maria Gonçalves Alexandre nº43, bairro Cajuru, Curitiba - Pr, ao qual;

OUTORGA AMPLOS PODERES para representa-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preços, interpor recursos ou ressalvas, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Por ser verdade assina a presente.


De Rio Pardo-RS para Siqueira Campos, 16 de fevereiro de 2017.


VOOTRY LTDA ME
Mário Sergio Lopes

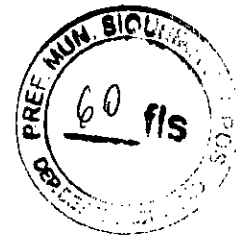
Gerente de Transportes | Procurador

RG: 3.001.660-2/SSP-PR | CPF: 339.451.529-68

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA


Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Antônio Carlos, 1783 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 Fone: (41) 3282-3533
Pis: P4HYG.ZJ54o.hptG7 K/byv.7GQ7AR-PR
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARIO SERGIO LOPES do
que dou fé, Em test.º da Verdade
Curitiba, 16 de fevereiro de 2017
Elizabeth Ramos Cardoso
00818882(001-000828827)
E-mail: patorio@cajuru.pr.gov.br





VOOTRY LTDA ME
CNPJ 22.591.419/0001-06
Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000
Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228
email: vootry.vootry@gmail.com

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

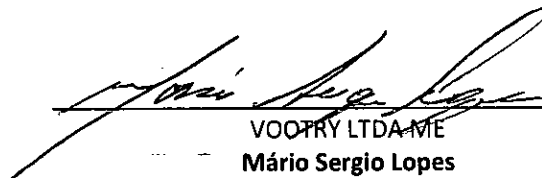
REF: - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

VOOTRY LTDA ME, estabelecida na rua Itú nº 103, na cidade de Rio Pardo - RS, inscrita no CNPJ sob nº **22.591.419/0001-06**, neste ato representada pelo seu procurador, **MARIO SERGIO LOPES**, brasileiro, Gerente de Transporte, separado, portador do **RG 3.001.660-2**, expedido pela SSP/pr, inscrito no **CPF 339.451.529-68**, residente e domiciliado rua Maria Gonçalves Alexandre nº43, bairro Cajuru, Curitiba – Pr, **DECLARA**;

Até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da lei complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Por ser verdade assina a presente.

De Rio Pardo-RS para Siqueira Campos, 16 de fevereiro de 2017.



VOOTRY LTDA ME
Mário Sergio Lopes
Gerente de Transportes | Procurador
RG: 3.001.660-2/SSP-PR | CPF: 339.451.529-68

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VOOTRY LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0779686-1	CNPJ 22.591.419/0001.06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/06/2015	Data de Início de Atividade 12/05/2015	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITU, 103, JARDIM BOA VISTA, RIO PARDO, RS, 96.640-000				
Objeto Social "FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS."				
Capital Social: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do</u>	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Mandato</u>
DAIMON SOARES FREITAS 013.142.530-77	R\$ 99.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
IRINEU DE SOUZA 541.386.049-87	R\$ 1.000,00	SOCIO		xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 06/12/2016 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento(s): PROCURACAO		Número: 4372688		Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179019821

PORTO ALEGRE - RS, 16 de Janeiro de 2017 às 14h 56min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: a empresa **JC CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**, com sede na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo, à Av. Américo Roder, 1565, Cx. Postal 107, Distrito Industrial M. Suzuki, CEP 18.900-000, inscrita no CNPJ/ MF nº 03.676.002/0001-93, e Inscrição Estadual nº 612.032.830.113, representada por seus sócios: o **Sr. Jackson Cesar Correa Alves**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº. 32.572.821-5 e do CPF nº. 268.453.248-67, residente na Rua Prefeito José Ferreira Dias, 209 – Centro na cidade de Ubirajara – SP; **Jacyr Correa Alves Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 33.677.075-3 e do CPF nº. 307.233.388-25, residente na Rua Nicolau Zacura, nº. 328 Vila Mathias, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-SP; o **Sr. Juliano Franco Correa Alves**, portador do CPF nº 323.197.378-39 e do RG nº 33.677.074-1, residente e domiciliado na Rua Nicolau Zacura, 328 – Vila Mathias, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP e a **Sra. Eliab Franco Alves**, brasileira, casada, portador do CPF nº 191.007.868-96 e do RG nº 28.971.772-3, residente e domiciliado na Rua Nicolau Zacura, 328 – Vila Mathias, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo.

OUTORGADOS: o **Sr. Fabiano Rotondo**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 41.395.745e do CPF nº 222.269.618-60, residente na Rua Coronel Moises Neli, 384, Vila Fabiano, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CEP 18900-000, a **Sra. Ana Paula da Silva Souza**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 7.814.542-1 do CPF nº 405.254.248-73, residente na Rua José Marin, 282, Jardim Brasília, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CEP 18900-000. a **Sra. Daniela Rodrigues Logerfo de Almeida**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 41.395.758-5 do CPF nº 342.960.168-14, residente na Rua João Portezan, 423, Residencial Paraiso na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CEP 18900-000, o **Sr. Emerson José Pinto**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 47.794.873-X do CPF nº 399.638.988-40, residente na Rua Joaquim Manoel de Andrade, 1245 – Chácara Peixe, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CEP 18900-000, o **Sr. Jacyr Correa Alves**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50.800.250 – 3 e do CPF nº 281.179.729-72 residente na Rua Nicolau Zacura, nº. 328 Vila Mathias, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP e a **Sra. Suelen Mari Cardoso**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 42.232.937-x e do CPF nº 341.364.418-19, residente na Rua Albano Silva, 122 – Jardim Eldorado, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-SP.

PODERES: Representar a outorgante em processos licitatórios de qualquer modalidade, podendo representá-la perante repartições públicas e órgãos em geral, podendo celebrar e formalizar quaisquer documentos referente as licitações das quais a empresa participe, podendo apresentar documentação e proposta, participar de sessões publicas de abertura de proposta e de documentos de licitação, oferecer lances verbais, formular novas propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar atas, assinar documentos de credenciamento, assinar declarações, assinar contratos com a administração pública, registrar ocorrências, apresentar representações, formular impugnações, interpor recursos, prestar declarações, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes. O presente mandato tem validade até o dia 31 de dezembro de 2017.

03 JAN 2017

RCPN
SCRPN

JC CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP
Jackson Cesar Correa Alves
RG nº 32.572.821-5 e CPF nº 268.453.248-67

RCPN
SCRPN

JC CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP
Jacyr Correa Alves Junior
RG nº 33.677.075-3 e do CPF nº. 307.233.388-25

RCPN

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SENTENÇA DO JUIZ DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
AUTENTICO e representa a empresa JC CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP
original a minha assinatura Francisco Correa Alves
RG nº 33.677.074-1 e CPF nº 323.197.378-39

RCPN
SCRPN

JC CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP
Eliab Franco Alves
RG nº 28.971.772-3 e do CPF nº 191.007.868-96



Av. Tiradentes, 620
Centro S.C.R.P./SP
Fone/Fax (14) 3372-7814
LIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Francisco Xavier
Exercício Autorizado

Reconhecimento de
Firma no verso
RCPN - SCR Pardo/ SP

PREF. MUN. SIOU
63 915



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DA SEDE DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

CNPJ: 49.879.745/0001 - 61 Fone / Fax: 3372-7814

Reconheço por () Autenticidade - semelhança (X) A Firma de
Edson Correa Alves

SCR Pardo - SP 03 JAN 2017
Em Test dm Mariana Viol de Araujo da verdade
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DA SEDE DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

CNPJ: 49.879.745/0001 - 61 Fone / Fax: 3372-7814

Reconheço por () Autenticidade - semelhança (X) A Firma de
Jacyr Correa Alves Junior

SCR Pardo - SP 03 JAN 2017
Em Test dm Mariana Viol de Araujo da verdade
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DA SEDE DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

CNPJ: 49.879.745/0001 - 61 Fone / Fax: 3372-7814

Reconheço por () Autenticidade - semelhança (X) A Firma de
Edson Franco Alves

SCR Pardo - SP 03 JAN 2017
Em Test dm Mariana Viol de Araujo da verdade
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DA SEDE DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

CNPJ: 49.879.745/0001 - 61 Fone / Fax: 3372-7814

Reconheço por () Autenticidade - semelhança (X) A Firma de
Juliana Francisca Xavier

SCR Pardo - SP 10 JAN 2017
Em Test dm Talita Francisco Xavier da verdade
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE S. C. RIO PARDO/SP

ATENTICO a presente cópia reprográfica com
o original a mim apresentado do que dou fé.

Cada autent.
10 JAN 2017
R\$ 3,35

v. Giradentes, 620
Centro S.C.R.P./SP
Fone/Fax (14) 3372-7814

Talita Francisco Xavier
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Fabiano Rotondo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.395.745-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/NOV/97

NOME FABIANO ROTONDO

FILIAÇÃO HELIO ROTONDO

E NEUSA ELIAS ROTONDO

NATURALIDADE S. CRUZ DO RIO PARDO - SP DATA DE NASCIMENTO 06/AGO/1982

DOC ORIGEM STA. CRUZ DO RIO PARDO-SP

STA. CRUZ DO RIO PARDO

CN: LV. 0006/FLS. 2450/R. 006115

CPF

LEI N.º 7.176 DE 29/08/83

PREF. MUN. SIOLO 64 fls

COLEÇÃO NOTARIAL

AGENCIAMENTO

28 OUT 2015

Arciópolis - SP

Joisilene Batista Herculano

Joisilene Batista Herculano
Escrevente Substituta

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

FABIANO ROTONDO *Fabiano Rotondo*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/10/89

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome FABIANO ROTONDO

Nº de inscrição 222269818-80

Data de Nascimento 06/08/82



COLEÇÃO NOTARIAL

AGENCIAMENTO

28 OUT 2015

Arciópolis - SP

Joisilene Batista Herculano

Joisilene Batista Herculano
Escrevente Substituta

SÃO PAULO 1076-9
 SEGURANÇA PÚBLICA
 IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.572.021-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/78

NOME JACKSON CESAR CORREA ALVES

FILIAÇÃO JACIRO CORREA ALVES
 CELIA Fátima ALVES

NATURA DA LEI TIPOLOGIA - PP DATA DE NASCIMENTO 15/02/78

DOC ORIGEM CRUZETINO DO OESTE DO PARANÁ
 TAPAJARA
 CN 32.572.021-9

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Jackson Cesar Correa Alves

DE REGISTRO CIVIL
 E TUTELAS DA SE
 ENTICO a presente
 2 mm apresent



28 OUT 2015

PI-UT
 R\$ 2,83

Eliana Fátima de Souza Consani Escrevente

Av. Tiradentes, 20
 Centro S.C. de J. P.
 Fone/fax (41) 3322-7314
 VÁLIDO SOMENTE COMO COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Jackson Cesar Correa Alves

JACKSON CESAR CORREA ALVES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/02/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

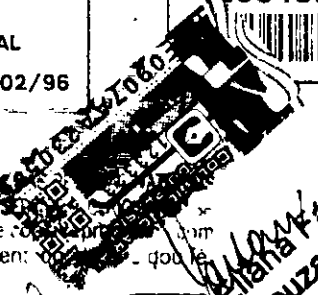
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 JACKSON CESAR CORREA ALVES.

Nº de Inscrição
 268453248-67

Data do Nascimento
 15/02/78

DE REGISTRO CIVIL
 E TUTELAS DA SE
 ENTICO a presente
 2 mm apresent



28 OUT 2015

PI-UT
 R\$ 2,83


Eliana Fátima de Souza Consani Escrevente

Av. Tiradentes, 20
 Centro S.C. de J. P.
 Fone/fax (41) 3322-7314
 VÁLIDO SOMENTE COMO COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0843-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBIEL DA SILVA



ASSINATURA DO TITULAR
Juliano F. C. Alves

0907AA199004

PROIBIDO PLAS
AUTENTICAÇÃO

0907AA199004

0499-022173

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.677.074-1 DATA DE EXPIRAÇÃO 19/JAN/2009

NOME JULIANO FRANCO CORREA ALVES

FILIAÇÃO JACYR CORREA ALVES
E ELIAB FRANCO ALVES

NATURALIDADE TAPEJARA - PR DATA DE NASCIMENTO 21/FEV/1984

DOC ORIGEM CRUZEIRO DO OESTE PR

CPF 323197378439

CN: LV.A07 / FLS.09V / N.005871

33 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD SSP/SP

original a mim apresentado do que dou fé.

03 MAR 2015 cada autent. R\$ 2,75

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receta Federal

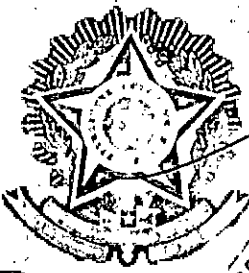
CPF

REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
323.197.378-39

Nome
JULIANO FRANCO CORREA ALVES

Nascimento
21/02/1984



Av. Tiradentes, 620
Centro S.C.R.P/SP
Fone/fax (14) 3372-7814

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

03 MAR 2015 cada autent. R\$ 2,75

Av. Tiradentes, 620
Centro S.C.R.P/SP
Fone/fax (14) 3372-7814

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Camilla Viol de Araujo
Escravante Autorizada

0907AA199004

PROIBIDO PLAS
AUTENTICAÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARALTES DAUNT

1076-9



ASSINATURA DO TITULAR

ELIAB FRANCO ALVES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.971.772-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/SET/92

NOME ELIAB FRANCO ALVES

FILIAÇÃO NORIVAL MACHADO

MARIA CAROLINA FRANCO

NATURALIDADE S. RITA DE CALDAS - MG DATA DE NASCIMENTO 06/ABR/1960

DOC ORIGEM CRUZEIRO DO SUL - SP

CC: LV. 31 / FLS. 56 / N. 000303

ASSINATURA DO DIRETOR

LET Nº 7 116 DE 29/08/83



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE S. C. RIO PARDOIS-SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica com o original a mim apresentado do que dou fé.

18 SET 2015 P/AUT. R\$ 2,33

Mariana Viol de Araújo
Escritvã Autorizada

Av. Tiradentes, 620
Centro S.C.R.-P/SP
Fone/fax (14) 3372-7814
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

151/00572

19 NOV 1992

NOSSA CAIXA
0810303-8

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

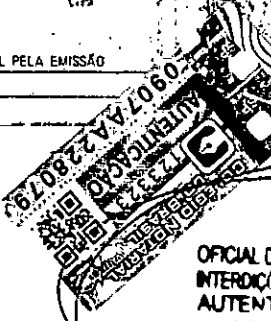
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

191007868 96

ELIAB FRANCO ALVES

NASCIMENTO 06.ABR.1960

ELIAB FRANCO ALVES



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE S. C. RIO PARDOIS-SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica com o original a mim apresentado do que dou fé.

18 SET 2015 P/AUT. R\$ 2,33

Mariana Viol de Araújo
Escritvã Autorizada

Av. Tiradentes, 620
Centro S.C.R.-P/SP
Fone/fax (14) 3372-7814
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

68 fls

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Recêita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
307.233.388-25

Nome
JACYR CORREA ALVES JUNIOR

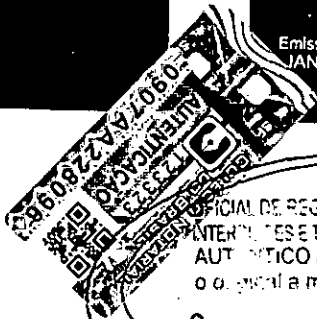
Nascimento
03/08/1982



Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
 JAN/2010

CAIXA



Mariana Viol da Araujo
 Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DO S.C. RIO PARDO SP
 AUTENTICADO a presente cópia reprográfico com
 o original a mim apresentado do que dou fé.

18 SET 2015

Av. Tiradentes, 511
 Centro S.C. RIO PARDO SP
 Fon/fax (14) 3172-7514

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JACYR CORREA ALVES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
33677075 SSP/SP

CPF
307.233.388-25 DATA NASCIMENTO
03/08/1982

FILIAÇÃO
JACYR CORREA ALVES
ELIAS FRANCO ALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO
01438576603 VALIDADE
02/10/2018 DATA HABILITACAO
06/09/2000

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Assinatura do Portador

LOCAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP DATA EMISSAO
06/11/2013

Assinatura do Emissor
35044485106
SP604989792

PROIBIDO PLASTIFICAR
 795665687

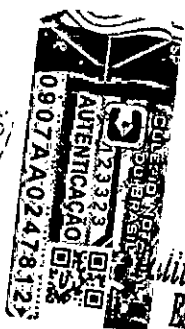
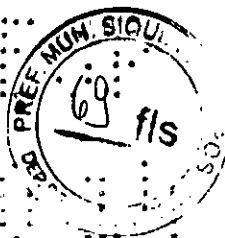
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DO S.C. RIO PARDO SP
 AUTENTICADO a presente cópia reprográfico com
 o original a mim apresentado do que dou fé.

18 SET 2015

Av. Tiradentes, 511
 Centro S.C. RIO PARDO SP
 Fon/fax (14) 3172-7514

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Mariana Viol da Araujo
 Escrevente Autorizada



SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
C.R. Nº 14/3372-7814
Lilia Francisco Xavier
Escritor(a) Autorizada

CONVÊNIO OURINHOS

J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP

Alteração do Contrato Social nº 6

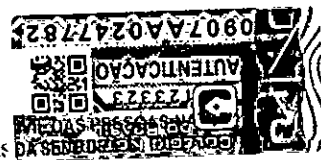
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **JACKSON CESAR CORREA ALVES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Ferreira Dias, n. 209, Centro, em Ubirajara-SP, CEP 17440-000, portador do RG n. 32.572.821-5 SSP-SP e do CPF n. 268.453.248-67, **JULIANO FRANCO CORREA ALVES**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 21/02/84, empresário, residente e domiciliado na Rua Nicolau Zacura, n. 328, Vila Mathias, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, portador do RG n. 33.677.074-1 SSP-SP e do CPF sob n. 323.197.378-39, **JACYR CORREA ALVES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/08/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Nicolau Zacura, n. 328, Vila Mathias, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, portador do RG n. 33.677.075-3 SSP-SP e do CPF n. 307.233.388-25 e **ELIAB FRANCO ALVES**, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Nicolau Zacura, n. 328, Vila Mathias, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, portadora do RG n. 28.971.772-3 SSP-SP e do CPF n. 191.007.868-96, sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**, com sede na Av. Américo Roder, n. 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, no município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, inscrita no CNPJ sob n. 03.676.002/0001-93, registrada na JUCESP sob n. 35216057581, em 29/02/2000 e última alteração nº 149.299/13-8 em 28/05/2013, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira:- O objeto social da sociedade passa a ser TRATAMENTO DE MADEIRA, COMÉRCIO DE MADEIRAS EM GERAL E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, VIGAS, TUBOS, POSTES DE CONCRETO; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA E METAL, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, JOGOS EDUCATIVOS; COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL; COMERCIO DE MEL DE ABELHAS; APARELHOS DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO PARA PESSOAS DE PRIMEIRA A TERCEIRA IDADE, PRAÇAS PARA IDOSOS, MATERIAIS ESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS e APARELHOS DE GINASTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA, CARPINTARIA, MARCENARIA, INSTALAÇÃO DE FORROS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PONTES, MUROS; SERVIÇO DE PODA DE ARVORES RURAIS e URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, MÁQUINAS e IMPLEMENTOS AGRICOLAS e GUINDASTES.

Cláusula Terceira:- O Capital Social que é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) divididos em 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Jackson Cesar Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Juliano Franco Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Jacyr Correa Alves Junior	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Eliab Franco Alves	110.000 cotas	-	R\$ 110.000,00

Total	275.000 cotas	-	R\$ 275.000,00



OFICIAL DE REGISTRO
INTERDIÇÕES E TUTELAS
AUTENTICO a presente
o original a mim apresentado

28 OUT 2016

Talita Francisco
Recebeu em nome de
VÁLIDO SEQUER



Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Resolvem os sócios neste instrumento consolidar o Contrato Social da sociedade, que passa a ter a seguinte e nova redação:.

Cláusula Primeira:- Sob a denominação de J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP, gira uma sociedade limitada, com sua sede social na Av. Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, no município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000.

Cláusula Segunda:- O Objeto Social é TRATAMENTO DE MADEIRA, COMÉRCIO DE MADEIRAS EM GERAL E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, VIGAS, TUBOS, POSTES DE CONCRETO; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA E METAL, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, JOGOS EDUCATIVOS; COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL; COMERCIO DE MEL DE ABELHAS; APARELHOS DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO PARA PESSOAS DE PRIMEIRA A TERCEIRA IDADE, PRAÇAS PARA IDOSOS, MATERIAIS ESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS E APARELHOS DE GINASTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA, CARPINTARIA, MARCENARIA, INSTALAÇÃO DE FORROS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PONTES, MUROS; SERVIÇO DE PODA DE ARVORES RURAIS E URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E GUINDASTES.

Cláusula Terceira:- A sociedade iniciou suas atividades em 29/02/2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta:- O Capital Social é R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), divididos em 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

Jackson Cesar Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Juliano Franco Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Jacyr Correa Alves Junior	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Eliab Franco Alves	110.000 cotas	-	R\$ 110.000,00

Total	275.000 cotas	-	R\$ 275.000,00

Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:- A administração da sociedade compete aos sócios Jackson Cesar Correa Alves, Juliano Franco Correa Alves, Jacyr Correa Alves Junior e Eliab Franco Alves, com poderes e atribuições de representar a empresa Judicial e Extrajudicialmente, perante o Ministério do Trabalho, a Previdência Social, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, perante toda e qualquer agência financeira e bancária do país e estrangeiro pública ou privada, podendo realizar todas as operações pertinentes à movimentação financeira da empresa, praticar todos os atos do comércio inerentes a atividade da empresa, contratar e demitir funcionários, fazer uso da denominação social isolada e indistintamente, ficando todavia vedado o uso e emprego em operações estranhas ao objetivo social, tais como, endossos de favor, fiança, avais, abonos e outras que se lhes possam assemelhar.

Cláusula Sexta:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CONDICIONES E TUTELAS DA SEDE DE S. C. RIO PARDO/SP
AUTENTICO a presente copia reprografica com
original e mím. apresentado do que dou fé.

28 OUT 2016

Cada autent.
R\$ 3,00

Av. Tiradentes, 620
Centro S.C.R.P./SP
Fone/Fax (14) 3372-2222
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO
Tatiana Francisco Xavier
Escritoramente Autorizada



Cláusula Setima:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Oitava:- A título de Pró-Labore, todos os sócios terão direito a uma retirada mensal fixada de acordo com possibilidade dos recursos sociais e dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, que serão levados a débito de conta e despesas gerais da sociedade ou outra equivalente.

Cláusula Nona:- As Cotas Sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, consentimento esse que poderá ser conferido através de alteração contratual. O sócio que desejar alienar suas cotas, deverá comunicar esta sua intenção ao sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula Décima:- Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, havendo acordo entre os remanescentes e os herdeiros, estes poderão entrar na sociedade em lugar do falecido. Caso porém não cheguem em acordo ou não convenha aos herdeiros ingressar na sociedade, os haveres que pertenciam ao pré morto, serão apurados em balanço, levantados dentro de sessenta dias após o falecimento e serão pagos em dinheiro dentro de cento e oitenta dias a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira:- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda:- As omissões e dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas pelas disposições legais vigentes, ficando o Fórum da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, eleito para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, com a primeira destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 26 de agosto de 2014.

Jackson César Correa Alves

Eliab Franco Alves

Juliano Franco Correa Alves
Testemunhas:

Jaeyr Correa Alves Junior

Raul Antonio Singulani
RG 24 120 042-04 SSP/SP

Carlos Roberto Silva



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE S. C. RIO GARDIUSI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica com
o original a mim.: apresentado do que dou fé

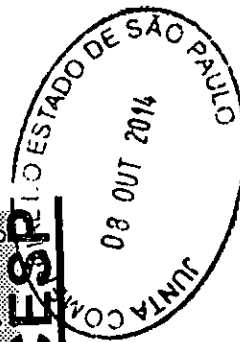



[Handwritten Signature] 28 OUT 2016 *[Handwritten Initials]*
Av. Tiradentes, 620
Centro S.C.R.P./SP
Fone/Fax (14) 3372-1814
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Talita Francisco Xavier
Escrevente Autorizada

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO FLAVIA REGINA BRITTO
SOB O NÚMERO 374.961/14-1
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO



JUCESP

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

OBJETO: o objeto da licitação é Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme itens (lotes) especificados constantes no Anexo I a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa **J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**, com sede à Avenida Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.676.002/0001-93, por intermédio de seu representante Legal, o Sr. Jackson Cesar Correa Alves, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº. 32.572.821-5 e do CPF nº. 268.453.248-67, residente na Rua Prefeito José Ferreira Dias, 209 – Centro na cidade de Ubirajara – SP;

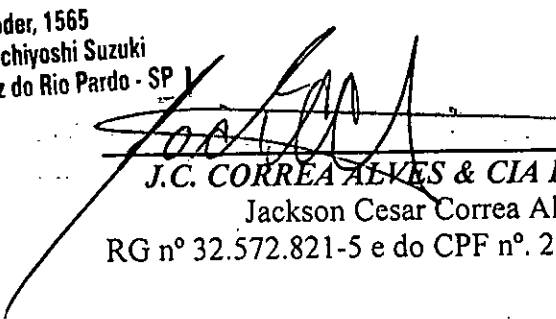
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as regras deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2017.

03.676.002/0001-93

J.C. CORREA ALVES & CIA Ltda - EPP

Av. Américo Roder, 1565
Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki
18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP


J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP
Jackson Cesar Correa Alves
RG nº 32.572.821-5 e do CPF nº. 268.453.248-67

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

OBJETO: o objeto da licitação é Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme itens (lotes) especificados constantes no Anexo I a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa **J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**, com sede à Avenida Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.676.002/0001-93, por intermédio de seu representante Legal, o Sr. Jackson Cesar Correa Alves, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº. 32.572.821-5 e do CPF nº. 268.453.248-67, residente na Rua Prefeito José Ferreira Dias, 209 – Centro na cidade de Ubirajara – SP;

Declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2017.

ALIANÇA

CONTABILIDADE

Carlos Roberto Silva

CRE 15PT17834/0-4

CPF 827.079.018-49

Rua Conselheiro Dantas, 990, Centro
Sta Cruz do R. Pardo-SP Cep 18900-000

03.676.002/0001-93

J.C. CORREA ALVES & CIA Ltda -EPP

Av. Américo Roder, 1565
Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki
18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP

J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP

Jackson Cesar Correa Alves

RG nº 32.572.821-5 e do CPF nº. 268.453.248-67



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35216057581	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 29/02/2000	INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/02/2000	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL J C CORREA ALVES E CIA LTDA.				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)			
C.N.P.J. 03.676.002/0001-93		ENDEREÇO AV. AMÉRICO RÓDER		NÚMERO 1565		COMPLEMENTO	
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL		MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO	UF SP	CEP 18900-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 275.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME ELIAB FRANCO ALVES							
ENDEREÇO RUA NICOLAU ZACURA				NÚMERO 328	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA MATHIAS		MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO		UF SP	CEP 18900-000		
CPF 191.007.868-96		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 110.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME JACKSON CESAR CORREA ALVES							
ENDEREÇO RUA PREFEITO JOSE FERREIRA DIAS				NÚMERO 209	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO UBIRAJARA		UF SP	CEP 17440-000		
CPF 268.453.248-67		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 55.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--



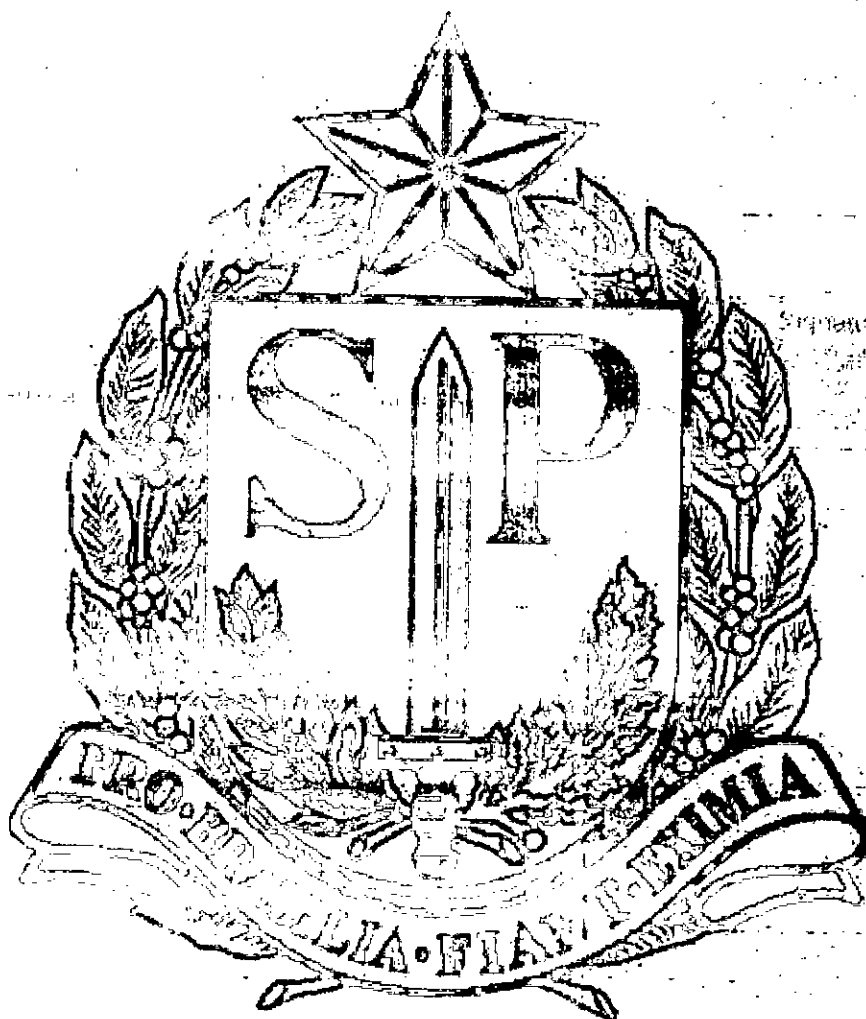
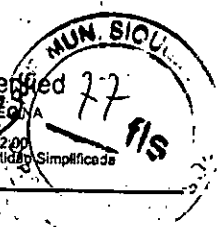
NOME JACYR CORREA ALVES JUNIOR			
ENDEREÇO RUA N:COLAU ZACURA		NÚMERO 328	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO	UF SP	CEP 18900-000
CPF 307.233.388-25	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS 55.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR			
NOME JULIANO FRANCO CORREA ALVES			
ENDEREÇO RUA N:COLAU ZACURA		NÚMERO 328	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO	UF SP	CEP 18900-000
CPF 323.197.378-39	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS 55.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 08/10/2014	NÚMERO 374.961/14-1
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JACKSON CESAR CORREA ALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 268.453.248-67, RESIDENTE À RUA PREFEITO JOSÉ FERREIRA DIAS, 209, CENTRO, UBIRAJARA - SP, CEP: 17440-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 55.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIANO FRANCO CORREA ALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 323.197.378-39, RESIDENTE À RUA NICOLAU ZACURA, 328, VILA MATHIAS, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP: 18900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 55.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JACYR CORREA ALVES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 307.233.388-25, RESIDENTE À RUA NICOLAU ZACURA, 328, VILA MATHIAS, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP: 18900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 55.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELIAB FRANCO ALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 191.007.868-96, RESIDENTE À RUA NICOLAU ZACURA, 328, VILA MATHIAS, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP: 18900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 110.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

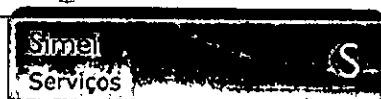
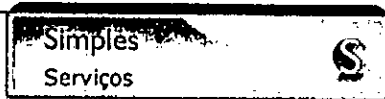
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216057581
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/01/2017

Certidão Simplificada emitida para RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA:33040134825





Busca



[Início](#) [Voltar](#)

CNPJ : 03.676.002/0001-93

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP

D Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

D Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

D Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

D Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

D Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98



ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, único sócio da empresa **CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208073985 em 21/03/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.424.679/0001-98, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: O capital social da empresa que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**.

Cláusula Quarta: O objeto social da **EIRELI** será obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.

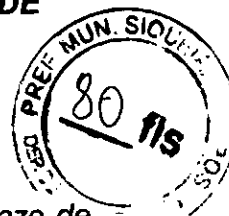
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98



Cláusula Quinta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 21/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Sexta: A empresa será administrada por seu titular **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo sua responsabilidade limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Nona: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98**

Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular:

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto social da **EIRELI** é obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.

Parágrafo Único: O titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 21/03/0011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A administração da **EIRELI** será exercida por **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial. A responsabilidade do titular é limitada ao capital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98**

integralizado e a empresa regerá pelo regime jurídico da Sociedade Empresária Limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta: O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Nona: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Falecendo ou interdito o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98**



Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 07 de janeiro de 2016.

RECONHECIDA


ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

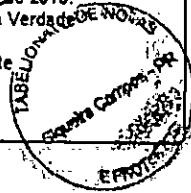


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRETOR MIGUEL FERREIRA - Tabela
 CNPJ: 77.770.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1042 - Centro,
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84.411-000 - Telefone: (43) 357-1886

Selo: Fkuc.9vaUp.HPVE; Controle: LwSD WqXS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO** filho de
 Siqueira Campos-Paraná, 4 de janeiro de 2016.
 Teste
 Oneri José Ferreira - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB N° 20160542006.
 PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160542006. NIRE: 41600417526.
 CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0041752-6	CNPJ 13.424.679/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/03/2011	Data de Início de Atividade 21/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA MARGINAL, 1239, NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS; PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; PINTURAS E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PREPARO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; OBRAS DE ALVENARIA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF		Administrador	Início do Mandato Término do Mandato
Último Arquivamento Data: 19/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20160542006	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

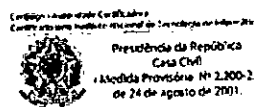
CURITIBA - PR. 08 de fevereiro de 2017

17075910-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

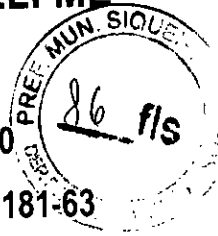




CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações
Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A empresa CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME , inscrita no CNPJ nº 13.424.679/0001-98 , sediada na Avenida Marginal , nº 1239 , Nações , Siqueira Campos – PR , CEP 84940-000 , declara , sob as penas da Lei , com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 , que está enquadrada na definição MICROEMPRESA.

Siqueira Campos – PR , 17 de fevereiro de 2017 .

Antônio Carlos de Carvalho
RG nº4.378.154-5 SSP-PR

Antônio Carlos Galvão
CRC nº PR-045822/O-4
Contador da Empresa

13.424.679/0001-98
CARVALHO TERRAPLANAGEM LTDA - ME
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

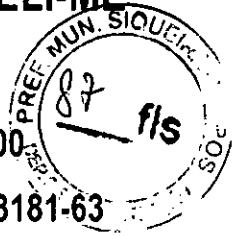


CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

Avenida Marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63



DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR , que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital : que os documentos que compõe o edital foram colocados á disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto , dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão , sem restrições de qualquer natureza e de que , se vencedor desta Licitação , executará o objeto , pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e ; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários á habilitação , possuindo toda a documento comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos – PR , 17 de fevereiro de 2017 .

Antônio Carlos de Carvalho
Representante Legal
RG nº4.378.154-5 SSP-PR

13.424.679/0001-98
CARVALHO TERRAPLANAGEM LTDA - ME
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA




ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

PRE: NUM. BIOM. 88 / 1/3

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

LAZARO AMANCIO DE CARVALHO

ANA BELMIRA DA CRUZ DE CARVALHO

QUILATEM 1000 O TERMO NACIONAL

4.378.154-5

DATA DE EMISSAO 04/06/1985

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

LAZARO AMANCIO DE CARVALHO

ANA BELMIRA DA CRUZ DE CARVALHO

QUILATEM 1000 O TERMO NACIONAL

597.622.849-68

7/05/1967

COMARCA-SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE

SIQUEIRA CAMPOS/PR

MASC 22682, LITRO=30, FOLHA=40

597.622.849-68

1985

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 17/02/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000205/2017

Número do processo: 1362.0000205/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário: 8653 - CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME

Requerente: Avenida MARGINAL Nº 01239 - CEP: 84940-000

Endereço: Condomínio:

Complemento: Loteamento:

Telefone: Celular: (43) 9932-9447

E-mail: Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 17/02/2017 13:44

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Observação: PREGÃO PRESENCIAL N°04/2017.

Número único: ACQ.981.800-68

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 13.424.679/0001-98

Bairro: NACOES

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Prioridade: Normal

Concluído em:

Previsto para: 17/02/2017 13:44

Juliana Rosa
Não analisado
17/02/2017 13:44
ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°04/2017.



CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME
(Requerente)

Juliana Rosa
(Protocolado por)

Hora: 13:44:23



CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CADICMS 90553181-63



PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017

Nome da Empresa : CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME

CNPJ N° 13.424.679/0001-98

Endereço : Avenida Marginal , nº 1239 , Nações , Siqueira Campos – PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos , sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017 , pelo menor preço por ITEM . Declaramos que , se vencedora , forneceremos os itens pelo preço orçado , com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do edital do PREGÃO PRESENCIAL N°04/2017 e como segue :

OBJETO : registro de preço de madeiras de eucalipto e pinus para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme itens (lotes) especificados constantes no Anexo I a serem solicitados conforme a necessidade , pelo período de 12 (doze) meses .

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado .

Item	Quantidade	Unid	Especificação/ marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	100,00	UND	VIGA 5X11 - 2,50MT - EUCALIPTO/ MADEREIRA DOMINGUES	20,00	2.000,00
2	100,00	UND	VIGA 5X11 - 3,00MT - EUCALIPTO/ MADEREIRA DOMINGUES	24,00	2.400,00
3	100,00	UND	VIGA 5X11 - 4,00MT - EUCALIPTO/ MADEREIRA DOMINGUES	32,00	3.200,00
4	100,00	UND	VIGA 5X11 - 5,00MT - EUCALIPTO/ MADEREIRA DOMINGUES	40,00	4.000,00
5	100,00	UND	VIGA 5X11 - 6,00 MT - EUCALIPTO/ MADEREIRA DOMINGUES	60,00	6.000,00
Total Máximo do Lote:					17.600,00
Lote: 2					
6	400,00	UND	PRANCHA 6X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO/MADEREIRA DOMINGUES	38,00	15.200,00
7	600,00	UND	PRANCHA 6X15 - 3,50 MT - EUCALIPTO/MADEREIRA DOMINGUES	45,00	27.000,00
8	500,00	UND	PRANCHA 6X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO/MADEREIRA DOMINGUES	50,00	25.000,00
Total Máximo do Lote:					67.200,00
Lote: 3					
9	150,00	UND	CAIBRO 5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO/MADEREIRA DOMINGUES	10,50	1.575,00
10	200,00	UND	CAIBRO 5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO/MADEREIRA DOMINGUES	14,00	2.800,00
11	150,00	UND	CAIBRO 5X5 - 4,50 MT - EUCALIPTO/MADEREIRA DOMINGUES	15,75	2.362,50
12	150,00	UND	CAIBRO 5X5 - 5,00 MT - EUCALIPTO/MADEREIRA DOMINGUES	17,50	2.625,00
Total Máximo do Lote:					9.362,50
Lote: 4					
13	200,00	UND	RIPA 2,5X5 - 2,50 MT - EUCALIPTO/MADEREIRA DOMINGUES	3,75	750,00
14	300,00	UND	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO/MADEREIRA DOMINGUES	4,50	1.350,00
15	400,00	UND	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO/MADEREIRA DOMINGUES	6,00	2.400,00
16	200,00	UND	RIPAO 2,5X7 - 2,50 MT - EUCALIPTO/MADEREIRA DOMINGUES	6,50	1.300,00
17	300,00	UND	RIPAO 2,5X7 - 3,00 MT - EUCALIPTO/MADEREIRA DOMINGUES	7,80	2.340,00
18	400,00	UND	RIPAO 2,5X7 - 4,00 MT - EUCALIPTO/MADEREIRA DOMINGUES	10,40	4.160,00
19	400,00	UND	RIPAO 2,5X7 - 5,00 MT - EUCALIPTO/MADEREIRA DOMINGUES	13,00	5.200,00
Total Máximo do Lote:					17.500,00



CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679/0001-98 – CADICMS 90553181-63

Item	Quantidade	Unid	Especificação / marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 5					
20	90,00	UND	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - EUCALIPTO/MADEREIRA DOMINGUES	10,00	900,00
21	90,00	UND	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - EUCALIPTO/MADEREIRA DOMINGUES	12,00	1.080,00
22	90,00	UND	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - EUCALIPTO/ MADEREIRA DOMINGUES	16,00	1.440,00
23	90,00	UND	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - EUCALIPTO/ MADEREIRA DOMINGUES	20,00	1.800,00
24	90,00	UND	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - EUCALIPTO/ MADEREIRA DOMINGUES	13,75	1.237,50
25	90,00	UND	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO/ MADEREIRA DOMINGUES	16,50	1.485,00
26	90,00	UND	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO/ MADEREIRA DOMINGUES	22,00	1.980,00
27	90,00	UND	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - EUCALIPTO/ MADEREIRA DOMINGUES	27,50	2.475,00
Total Máximo do Lote:					12.397,50
Lote: 6					
28	200,00	UND	TABUA 2,5X20 - 3,00 MT - EUCALIPTO/ MADEREIRA DOMINGUES	20,00	4.000,00
29	200,00	UND	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - EUCALIPTO/ MADEREIRA DOMINGUES	27,00	5.400,00
30	200,00	UND	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - EUCALIPTO/ MADEREIRA DOMINGUES	45,00	9.000,00
Total Máximo do Lote:					18.400,00
Lote: 7					
31	200,00	UND	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - PINUS / MADEREIRA DOMINGUES	9,80	1.960,00
32	400,00	UND	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - PINUS / MADEREIRA DOMINGUES	13,83	5.532,00
33	400,00	UND	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - PINUS / MADEREIRA DOMINGUES	22,00	8.800,00
Total Máximo do Lote:					16.292,00
Lote: 8					
34	300,00	UND	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - EUCALIPTO / MADEREIRA DOMINGUES	3,00	900,00
35	200,00	UND	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - EUCALIPTO / MADEREIRA DOMINGUES	3,60	720,00
36	200,00	UND	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - EUCALIPTO / MADEREIRA DOMINGUES	4,80	960,00
Total Máximo do Lote:					2.580,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	161.332,00

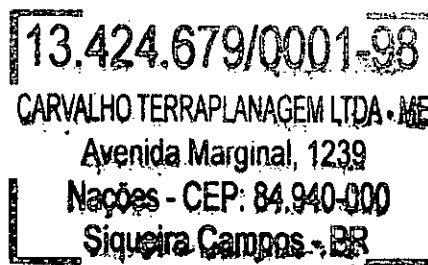
Valor Total : R\$ 161.332,00 (Cento e sessenta e um mil e trezentos e trinta e dois reais).

O prazo de validade da proposta de preço é de **60 (sessenta) dias** corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão da Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos – PR, 17 de Fevereiro de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL
Antônio Carlos de Carvalho
RG nº4.378.154-5 SSP-PR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados: ao_relatório

Número do processo: 1362.0000200/2017

Número do processo: 1362.0000200/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

15648 - VOOTRY LTDA ME

Requerente:

Número único: 920.1BH.60W-20

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 22.591.419/0001-06

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Condomínio:

Loteamento:

Município:

Telefone:

Fax:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em:

17/02/2017 09:01


Previsto para: 17/02/2017 09:01

Concluído em:

Sumula:

ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017




Juliana Rosa
(Protocolado por)

VOOTRY LTDA ME
(Requerente)

Hora: 09:01:07



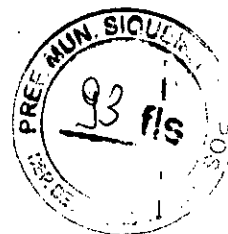
VOOTRY LTDA ME

CNPJ 22.591.419/0001-06

Endereço: Rua Itu, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000

Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228

email: vootry.vootry@gmail.com



**22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA**

**ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO**

REF: - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

VOOTRY LTDA ME

CNPJ: 22.591.419/001-06

ENDEREÇO: Rua Itu, nº 103, Jardim Boa Vista, Rio Pardo/RS.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017; pelo menor preço por LOTE, declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I, do edital do PREGÃO PRESENCIAL 04/2017, e como segue;

OBJETO: Registro de Preços de madeiras de eucalipto e pinus para atender as necessidades dos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens (lotes) especificados no anexo I.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de Preço para fornecimento do material ora licitado.

LOTE 01 - EUCALIPTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	VIGA 5X11 – 2,50m	VOOTRY	UND	100	16,00	1600,00
2	VIGA 5X11 – 3,00m	VOOTRY	UND	100	19,00	1900,00
3	VIGA 5X11 – 4,00m	VOOTRY	UND	100	26,00	2600,00
4	VIGA 5X11 – 5,00m	VOOTRY	UND	100	32,00	3200,00
5	VIGA 5X11 – 6,00m	VOOTRY	UND	100	48,00	4800,00
VALOR TOTAL DO LOTE						14.100,00

LOTE 02 - EUCALIPTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	PRANCHA 6X15 – 3,00m	VOOTRY	UND	400	30,00	12000,00
7	PRANCHA 6X15 – 3,50m	VOOTRY	UND	600	36,00	21600,00
8	PRANCHA 6X15 – 4,00m	VOOTRY	UND	500	40,00	20000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						53.600,00

l

B



VOOTRY LTDA ME

CNPJ 22.591.419/0001-06

Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000

Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228

email: vootry.vootry@gmail.com



LOTE 03 - EUCALIPTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	CAIBRO 5X5 - 3,00m	VOOTRY	UND	150	8,40	1260,00
10	CAIBRO 5X5 - 4,00m	VOOTRY	UND	200	11,20	2240,00
11	CAIBRO 5X5 - 4,50m	VOOTRY	UND	150	13,00	1950,00
12	CAIBRO 5X5 - 5,00m	VOOTRY	UND	150	14,00	2100,00
VALOR TOTAL DO LOTE						7.550,00

LOTE 04 - EUCALIPTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	RIPA 2,5X5 - 2,50MT	VOOTRY	UND	200	3,00	600,00
14	RIPA 2,5X5 - 3,00MT	VOOTRY	UND	300	3,60	1080,00
15	RIPA 2,5X5 - 4,00MT	VOOTRY	UND	400	4,80	1920,00
16	RIPA 2,5X7 - 2,50MT	VOOTRY	UND	200	5,20	1040,00
17	RIPA 2,5X7 - 3,00MT	VOOTRY	UND	300	6,20	1860,00
18	RIPA 2,5X7 - 4,00MT	VOOTRY	UND	400	8,30	3320,00
19	RIPA 2,5X7 - 5,00MT	VOOTRY	UND	400	10,50	4200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						14.020,00

LOTE 05 - EUCALIPTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	REGUA 2,5X10 - 2,50MT	VOOTRY	UND	90,00	8,00	720,00
21	REGUA 2,5X10 - 3,00MT	VOOTRY	UND	90,00	9,60	864,00
22	REGUA 2,5X10 - 4,00MT	VOOTRY	UND	90,00	12,80	1152,00
23	REGUA 2,5X10 - 5,00MT	VOOTRY	UND	90,00	16,00	1440,00
24	REGUA 2,5X15 - 2,50MT	VOOTRY	UND	90,00	11,00	990,00
25	REGUA 2,5X15 - 3,00MT	VOOTRY	UND	90,00	13,00	1170,00
26	REGUA 2,5X15 - 4,00MT	VOOTRY	UND	90,00	17,00	1530,00
27	REGUA 2,5X15 - 5,00MT	VOOTRY	UND	90,00	22,00	1980,00
VALOR TOTAL DO LOTE						9.846,00

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



VOOTRY LTDA ME

CNPJ 22.591.419/0001-06

Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000

Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228

email: vootry.vootry@gmail.com



LOTE 06 - EUCALIPTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	TABUA 2,5X20 3,00MT	VOOTRY	UND	200	16,00	3200,00
29	TABUA 2,5X25 3,00MT	VOOTRY	UND	200	22,00	4400,00
30	TABUA 2,5X30 4,00MT	VOOTRY	UND	200	36,00	7200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						14.800,00

LOTE 07 - PINUS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	TABUA 2,5X20 - 2,50MT	VOOTRY	UND	200	7,80	1560,00
32	TABUA 2,5X25 - 3,00MT	VOOTRY	UND	400	11,00	4400,00
33	TABUA 2,5X30 - 4,00MT	VOOTRY	UND	400	18,00	7200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						13.160,00

LOTE 08 - EUCALIPTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SARRAFO 1,4X6 - 2,50MT	VOOTRY	UND	300	2,40	720,00
2	SARRAFO 1,4X6 - 3,00MT	VOOTRY	UND	200	2,80	560,00
3	SARRAFO 1,4X6 - 4,00MT	VOOTRY	UND	200	3,80	760,00
VALOR TOTAL DO LOTE						2.040,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos a partir da data recebimento da proposta pela comissão de licitação.

Por ser verdade assina a presente.

De Rio Pardo-RS para Siqueira Campos, 16 de fevereiro de 2017.


VOOTRY LTDA ME

Mário Sergio Lopes

Gerente de Transportes | Procurador

RG: 3.001.660-2/SSP-PR | CPF: 339.451.529-68

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 17/02/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000207/2017

Número único: GL2.483.289-S1

Número do processo: 1362.0000207/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário: CPF do beneficiário:

Requerente: 11723 - JC CORREA ALVES & CIA LTDA EPP CNPJ do requerente: 03.676.002/0001-93

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Município:

Condomínio:

Fax:

Celular:

Telefone: |

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em: 17/02/2017 13:49


Previsto para: 17/02/2017 13:49

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°04/2017.

Observação:




Juliana Rosa
(Protocolado por)

JC CORREA ALVES & CIA LTDA EPP
(Requerente)

Hora: 13:49:19

**J C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**

A v. Américo Roder, 1565, Cx. P 107 - D. I. M. Suzuki

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18900-000

Fone/Fax: (014) 3332-6080 licitacoes@madtrat.com.br

CNPJ: 03.676.002/0001-93

IE: 612.032-830-113

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017, e como segue:

OBJETO: Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para atender às necessidades dos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens (lotes) especificados no anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado

Dados Bancários: (Banco do Brasil - Agência 0218-6, Conta Corrente: 7648-1) J.C. Correa alves & Cia Ltda -

ITEM	QTD. TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	100	UNID.	VIGA 5X11 - 2,50MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00
2	100	UNID.	VIGA 5X11 - 3,00MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 23,52	R\$ 2.352,00
3	100	UNID.	VIGA 5X11 - 4,00MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 31,36	R\$ 3.136,00
4	100	UNID.	VIGA 5X11 - 5,00MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 39,20	R\$ 3.920,00
5	100	UNID.	PRANCHA 6X15 - 6,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 58,80	R\$ 5.880,00
TOTAL LOTE 01						R\$ 17.248,00
LOTE 02						
6	400	UNID.	PRANCHA 6X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 37,24	R\$ 14.896,00
7	600	UNID.	PRANCHA 6X15 - 3,5 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 44,10	R\$ 26.460,00
8	500	UNID.	PRANCHA 6X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
TOTAL LOTE 02						R\$ 65.856,00



LOTE 03

9	150	UNID.	CAIBRO 5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 10,29	RS 1.543,50
10	200	UNID.	CAIBRO 5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 13,72	RS 2.744,00
11	150	UNID.	CAIBRO 5X5 - 4,50 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 15,44	RS 2.315,25
12	150	UNID.	CAIBRO 5X5 - 5,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 17,15	RS 2.572,50
TOTAL LOTE 03						RS 9.175,25

LOTE 04

13	200	UNID.	RIPA 2,5X5 - 2,50 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 3,68	RS 735,00
14	300	UNID.	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 4,41	RS 1.323,00
15	400	UNID.	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 5,88	RS 2.352,00
16	200	UNID.	RIPAO 2,5X7 - 2,50 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 6,37	RS 1.274,00
17	300	UNID.	RIPAO 2,5X7 - 3,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 7,64	RS 2.293,20
18	400	UNID.	RIPAO 2,5X7 - 4,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 10,19	RS 4.076,80
19	400	UNID.	RIPAO 2,5X7 - 5,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 12,74	RS 5.096,00
TOTAL LOTE 04						RS 17.150,00

LOTE 05

20	90	UNID.	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 9,80	RS 882,00
21	90	UNID.	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 11,76	RS 1.058,40
22	90	UNID.	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 15,68	RS 1.411,20
23	90	UNID.	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 19,60	RS 1.764,00
24	90	UNID.	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 13,48	RS 1.212,75
25	90	UNID.	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 16,17	RS 1.455,30

[Handwritten signatures and marks]

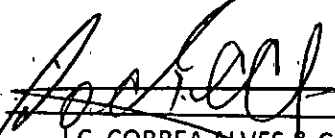


26	90	UNID.	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 21,56	R\$ 1.940,40
27	90	UNID.	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 26,95	R\$ 2.425,50
TOTAL LOTE 05						R\$ 12.149,55
LOTE 06						
28	200	UNID.	TABUA 2,5X20 - 3,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00
29	200	UNID.	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 26,46	R\$ 5.292,00
30	200	UNID.	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 44,10	R\$ 8.820,00
TOTAL LOTE 06						R\$ 18.032,00
LOTE 07						
31	90	UNID.	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - PINUS	MADTRAT		R\$ 0,00
32	90	UNID.	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - PINUS	MADTRAT		R\$ 0,00
33	90	UNID.	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - PINUS	MADTRAT		R\$ 0,00
TOTAL LOTE 07						R\$ 0,00
LOTE 08						
34	90	UNID.	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 2,94	R\$ 264,60
35	90	UNID.	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 3,53	R\$ 317,52
36	90	UNID.	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 4,70	R\$ 423,36
TOTAL LOTE 08						R\$ 1.005,48
						TOTAL: R\$ 140.616,28
TOTAL VALOR R\$ 140.616,28 (Cento e quarenta mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).						

Condições gerais

- I - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes.
 - II - O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.
 - II.1 - O faturamento será de acordo com o fornecimento.
 - III - O prazo de entrega das madeiras é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de autorização de compra.
 - III.1 - Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.
 - III.2 - Local da entrega, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.
 - IV - Declaramos que, como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento das madeiras constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato.
 - V - Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.
- Dados para assinatura do contrato : o Sr: Jackson Cesar Correa Alves; brasileiro; casado; empresário; portador da Cédula de Identidade nº. 32.572.821-5 e do CPF nº. 268.453.248-67, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Ferreira Dias, 209 - Bairro na cidade de Ubirajara - SP.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, 17 de fevereiro de 2017.



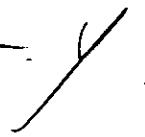


J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP
Jackson Cesar Correa Alves
RG nº 32.572.821-5 e do CPF nº. 268.453.248-67

03.676.002/0001-93

J.C. CORREA ALVES & CIA Ltda - EPP

Av. Américo Roder, 1565
Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki
18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

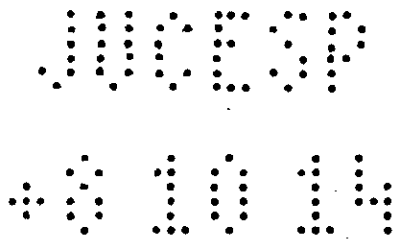
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000208/2017
 Número do processo: 1362.0000208/2017
 Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
 Beneficiário:
 CPF do beneficiário:
 Requerente: 11723 - JC CORREA ALVES & CIA LTDA EPP
 CNPJ do requerente: 03.676.002/0001-93
 Endereço:
 Complemento:
 Bairro:
 Loteamento:
 Condomínio:
 Município:
 Telefone:
 Celular:
 Fax:
 E-mail:
 Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Protocolado por: Juliana Rosa
 Situação: Não analisado
 Procedência: Interna
 Prioridade: Normal
 Protocolado em: 17/02/2017 13:52
 Previsto para: 17/02/2017 13:52
 Concluído em:
 Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N°04/2017.
 Observação:



Juliana Rosa
 (Protocolado por)

JC CORREA ALVES & CIA LTDA EPP
 (Requerente)



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE S. C. RIO PARDO/SP
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica com o original a fim apresentado do que dou fé.

0907AA0251522

15 FEV 2013

Cada autent. R\$ 3,75

Mariana Violi de Araújo
 Escrevente Autentada

AV. AMÉRICO RODER, 620
 DISTRITO S.C.R./P/SP
 Fone/Fax (14) 3372-7814

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CONVÊNIO OURINHOS

J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP

Alteração do Contrato Social nº 6

PRE: NUM. SIGL
 102 fls

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **JACKSON CESAR CORREA ALVES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Ferreira Dias, n. 209, Centro, em Ubirajara-SP, CEP 17440-000, portador do RG n. 32.572.821-5 SSP-SP e do CPF n. 268.453.248-67, **JULIANO FRANCO CORREA ALVES**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 21/02/84, empresário, residente e domiciliado na Rua Nicolau Zacura, n. 328, Vila Mathias, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, portador do RG n. 33.677.074-1 SSP-SP e do CPF sob n. 323.197.378-39, **JACYR CORREA ALVES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/08/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Nicolau Zacura, n. 328, Vila Mathias, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, portador do RG n. 33.677.075-3 SSP-SP e do CPF n. 307.233.388-25 e **ELIAB FRANCO ALVES**, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Nicolau Zacura, n. 328, Vila Mathias, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, portadora do RG n. 28.971.772-3 SSP-SP e do CPF n. 191.007.868-96, sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**, com sede na Av. Américo Roder, n. 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, no município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, inscrita no CNPJ sob n. 03.676.002/0001-93, registrada na JUCESP sob n. 35216057581, em 29/02/2000 e ultima alteração nº 149.299/13-8 em 28/05/2013, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira:- O objeto social da sociedade passa a ser TRATAMENTO DE MADEIRA, COMÉRCIO DE MADEIRAS EM GERAL E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, VIGAS, TUBOS, POSTES DE CONCRETO; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA E METAL, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, JOGOS EDUCATIVOS; COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL; COMERCIO DE MEL DE ABELHAS; APARELHOS DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO PARA PESSOAS DE PRIMEIRA A TERCEIRA IDADE, PRAÇAS PARA IDOSOS, MATERIAIS ESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS e APARELHOS DE GINASTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA, CARPINTARIA, MARCENARIA, INSTALAÇÃO DE FORROS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PONTES, MUROS; SERVIÇO DE PODA DE ARVORES RURAIS e URBANAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, MÁQUINAS e IMPLEMENTOS AGRICOLAS e GUINDASTES.

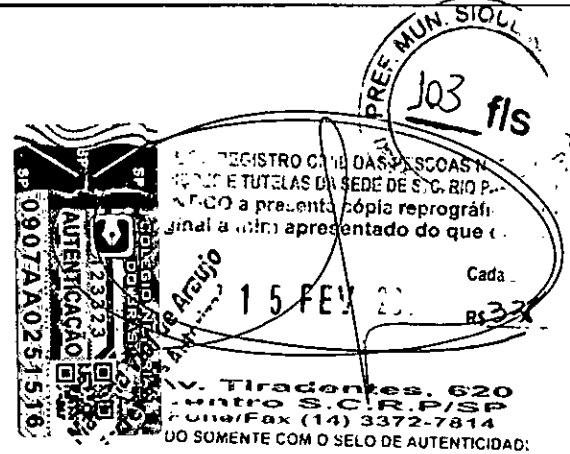
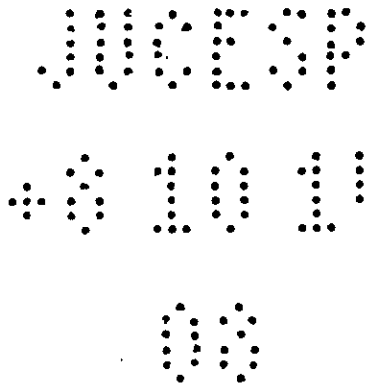
Cláusula Terceira:- O Capital Social que é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) divididos em 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Jackson Cesar Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Juliano Franco Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Jacyr Correa Alves Junior	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Eliab Franco Alves	110.000 cotas	-	R\$ 110.000,00
<hr/>			
Total	275.000 cotas	-	R\$ 275.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Resolvem os sócios neste instrumento consolidar o Contrato Social da sociedade, que passa a ter a seguinte e nova redação:.

Cláusula Primeira:- Sob a denominação de **J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**, gira uma sociedade limitada, com sua sede social na Av. Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, no município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000.

Cláusula Segunda:- O Objeto Social é TRATAMENTO DE MADEIRA, COMÉRCIO DE MADEIRAS EM GERAL E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, VIGAS, TUBOS, POSTES DE CONCRETO; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA E METAL, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, JOGOS EDUCATIVOS; COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL; COMERCIO DE MEL DE ABELHAS; APARELHOS DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO PARA PESSOAS DE PRIMEIRA A TERCEIRA IDADE, PRAÇAS PARA IDOSOS, MATERIAIS ESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS E APARELHOS DE GINASTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA, CARPINTARIA, MARCENARIA, INSTALAÇÃO DE FORROS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PONTES, MUROS; SERVIÇO DE PODA DE ARVORES RURAIS E URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E GUINDASTES.

Cláusula Terceira:- A sociedade iniciou suas atividades em 29/02/2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta:- O Capital Social é R\$275.000,00(duzentos e setenta e cinco mil reais), divididos em 275.000(duzentos e setenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

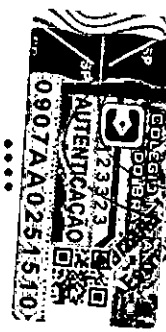
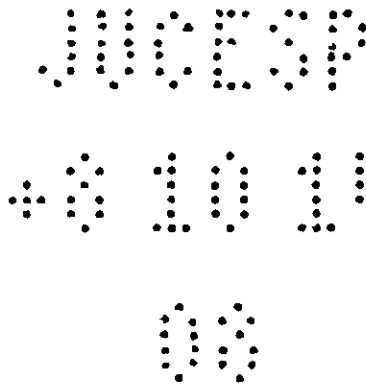
Jackson Cesar Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Juliano Franco Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Jacyr Correa Alves Junior	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Eliab Franco Alves	110.000 cotas	-	R\$ 110.000,00

Total	275.000 cotas	-	R\$ 275.000,00

Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:- A administração da sociedade compete aos sócios Jackson Cesar Correa Alves, Juliano Franco Correa Alves, Jacyr Correa Alves Junior e Eliab Franco Alves, com poderes e atribuições de representar a empresa Judicial e Extrajudicialmente, perante o Ministério do Trabalho, a Previdência Social, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, perante toda e qualquer agência financeira e bancária do país e estrangeiro pública ou privada, podendo realizar todas as operações pertinentes à movimentação financeira da empresa, praticar todos os atos do comércio inerentes a atividade da empresa, contratar e demitir funcionários, fazer uso da denominação social isolada e indistintamente, ficando todavia vedado o uso e emprego em operações estranhas ao objetivo social, tais como, endossos de favor, fiança, avais, abonos e outras que se lhes possam assemelhar.

Cláusula Sexta:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



PREF. MUN. ST. LOY FIS
 0907AA0251510
 AUTENTICADO
 15 FEV 2014
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e Tutelas da Secretaria de Registro Civil do Estado de São Paulo
 AUTENTICO presente cópia retida original a ítem apresentado do
 Presidente, Centro S.C.R.P. /
 Fone/Fax (14) 3372-7000
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

Cláusula Setima:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Oitava:- A título de Pró-Labore, todos os sócios terão direito a uma retirada mensal fixada de acordo com possibilidade dos recursos sociais e dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, que serão levados a débito de conta e despesas gerais da sociedade ou outra equivalente.

Cláusula Nona:- As Cotas Sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, consentimento esse que poderá ser conferido através de alteração contratual. O sócio que desejar alienar suas cotas, deverá comunicar esta sua intenção ao sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula Décima:- Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, havendo acordo entre os remanescentes e os herdeiros, estes poderão entrar na sociedade em lugar do falecido. Caso porém não cheguem em acordo ou não convenha aos herdeiros ingressar na sociedade, os haveres que pertenciam ao pré morto, serão apurados em balanço, levantados dentro de sessenta dias após o falecimento e serão pagos em dinheiro dentro de cento e oitenta dias a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira:- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda:- As omissões e dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas pelas disposições legais vigentes, ficando o Fórum da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, eleito para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, com a primeira destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 26 de agosto de 2014.

Jackson Cesar Correa Alves

Eliab Franco Alves

Juliano Franco Correa Alves
 Testemunhas:

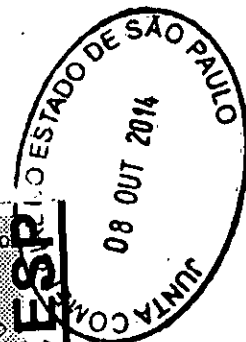
Jaeyr Correa Alves Junior

Raul Antonio Singulani
 RG 24.139.042-04 SSP/SP

Carlos Roberto Silva
 RG 9.191.476 SSP/SP

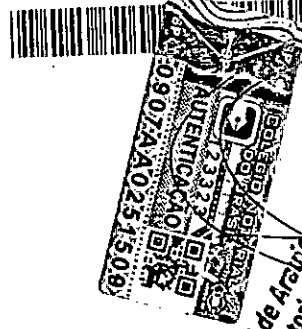


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO PLÁVIA REGISTRADO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
374.961/14-1



SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SÍDE DE S. C. RUI BARDOSSO
AUTENTICO a pres. do cópia reprográfica com
o original a mim apresentado do que dou fé.

15 FEV 2014
Cada autent. R\$ 3,35

Mariana Viol de Araújo
Escritoriente Autorizada

Tiracontas, 620
Centro S.C.R.P/SP
Fone/Fax (14) 3372-7814
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



02

Processo N°
59/00176/13

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 13/11/2017

N° 59000874

Versão: 01

Data: 13/11/2013

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome		CNPJ	
J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP		03.676.002/0001-93	
Logradouro		Cadastro na CETESB	
AV. AMERICO RODER		612-184-0	
Número	Complemento	Bairro	CEP
1565		DISTR.INDUSTRIAL	18900-000
		Município	SANTA CRUZ DO RIO PARDO

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição SERRARIA E TRATAMENTO DE MADEIRA				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
42 - PARANAPANEMA ALTO		17 - MÉDIO PARANAPANEMA		
Corpo Receptor				Classe
Area (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)
32.749,31	2.201,86	9.890,00		
Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários	
Início	às	Término	Administração	Produção
07:00		18:00	5	39
			Licença de Instalação	
			Data	Número

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
59002443	Ar, Água, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: ASSIS

Esta licença de número 59000874 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

ENTIDADE



02	Processo N° 59/00176/13
----	----------------------------

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 13/11/2017

N° 59000874
Versão: 01
Data: 13/11/2013

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento, deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.
03. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental.
04. O tanque e demais equipamentos utilizados no processo de preservação e imunização de madeiras deverão ser providos de adequada bacia de contenção, para conter eventuais derramamentos do produto.
05. Os locais de estocagem de produtos químicos (tanques, tambores, bombonas, etc.), deverão estar providos de piso de concreto e dispositivos de segurança tais como barreiras, canaletas, tubulações, muretas, caixas devidamente dimensionadas para a contenção de descargas acidentais, derrames e vazamentos, de modo a impedir a poluição do solo e das águas.
06. Fica proibido o lançamento na rede pública coletora de esgotos, em corpos d'água ou a infiltração no solo, direta ou indiretamente, de efluentes líquidos industriais provenientes das atividades de preservação e imunização de madeira.
07. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT.
08. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90
09. Manter e operar adequadamente o sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle de poluentes eficiente para a retenção de material particulado, proveniente das operações de corte de madeira.
10. Os resíduos sólidos industriais gerados, tais como pó de serra, cavacos de madeira picada e similares, deverão ser armazenados adequadamente em compartimento próprio, construído de forma adequada, sem frestas, de modo a impedir a emissão de material particulado para atmosfera.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a unidade de tratamento de madeira, utilizando os seguintes equipamentos:
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
03. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

ENTIDADE



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo



ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal 154/2000	Nº Protocolo 44/2016	Código 001636
Razão Social J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA ME		Nº do Alvará 5
C.N.P.J. 03.676.002/0001-93	Inscrição. Estadual 612.032.830.113	
Denominação Comercial MADTRAT		
Localização AV: AMERICO RODER, 1565,	Bairro DISTRITO INDUSTRIAL MICHİYOS	
Horário Para Funcionamento 24:00 H		
CNAE 16.10-2/02 Serrarias sem desdobramento de madeira (Pric.) 16.10-2/01 Serrarias com desdobramento de madeira (Sec.) 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção (Sec.) 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Sec.) 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Sec.) 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Sec.) 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (Sec.) 43.99-1/03 obras de alvenaria (Sec.) 01.61-0/01 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas (Sec.) 81.30-3/00 Atividades paisagísticas (Sec.)		
Abeertura da Inscrição 29/02/2000	Estabelecimento Autorizado a Exercer as Atividades Válido Até a Data de 30/03/2017	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumprida as exigências fiscais ou descaracterização da atividade correspondente.

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 18 de Janeiro de 2016

Serafim de Oliveira
Diretor de Lançadora

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REGISTROS E TUTELAS DA SEDE DE S. C. RIO PARDO/SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica com
original e mim apresentado do que dou fé.

Cada autent.

05 JUL 2016

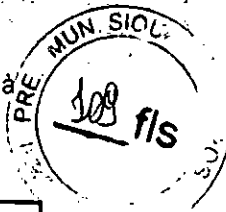
R\$ 3,14

Fabiano Ribeiro Lima
Escrivente Autorizado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.676.002/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/02/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-02 - Serrarias sem desdobramento de madeira
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AMERICO RODER	NÚMERO 1565	COMPLEMENTO
--------------------------------	----------------	-------------

CEP 18.900-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL MICHYOSHI SUZUKI	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO	UF SP
-------------------	--	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ealianca@bol.com.br	TELEFONE (14) 3372-6080 / (14) 3372-2555
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/02/2017 às 09:29:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



[Handwritten signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.676.002/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/02/2000
NOME EMPRESARIAL J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMERICO RODER	NÚMERO 1565	COMPLEMENTO
CEP 18.900-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL MICHIOYOSHI SUZUKI	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ealianca@bol.com.br		TELEFONE (14) 3372-6080 / (14) 3372-2555
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

PRE. FAZ. RFB
 111
 f/s

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/02/2017 às 09:29:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 612.032.830.113	Situação: Ativo
CNPJ: 03.676.002/0001-93	Data de Inscrição no Estado: 31/05/2000
Nome Empresarial: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Regime de Apuração: SN



Empresa - Geral	
Nome Empresarial: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data Início da Atividade: 31/05/2000	
CNPJ da Matriz: 03.676.002/0001-93	
Porte: -	
Capital Social: R\$ 275.000,00	
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	Data Início do regime: 01/07/2007
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE: Não
	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes			
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social
191.007.868-96	ELIAB FRANCO ALVES	Sócio-Administrador	40,00 %
Data de Entrada: 04/07/2011			
Endereço do Participante			
Logradouro: RUA NICOLAU ZACURA		Complemento: -	
Nº: 328		Bairro: VILA MATHIAS	
CEP: 18.900-000		UF: SP	
Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO			
Contato do Participante			
Telefone: (14)3332-6080		Fax: -	
e-mail: CONTATO@MADTRAT.COM.BR			
268.453.248-67	JACKSON CESAR CORREA ALVES	Sócio-Administrador	20,00 %
Data de Entrada: 04/07/2011			
Endereço do Participante			
Logradouro: RUA PREFEITO JOSE FERREIRA DIAS		Complemento: -	
Nº: 209		Bairro: CENTRO	
CEP: 17.440-000		UF: SP	
Município: UBIRAJARA			
Contato do Participante			
Telefone: (14)3332-6080		Fax: -	
e-mail: CONTATO@MADTRAT.COM.BR			
307.233.388-25	JACYR CORREA ALVES JUNIOR	Sócio-Administrador	20,00 %
Data de Entrada: 04/07/2011			
Endereço do Participante			
Logradouro: RUA NICOLAU ZACURA		Complemento: -	
Nº: 328		Bairro: VILA MATHIAS	
CEP: 18.900-000		UF: SP	
Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO			
Contato do Participante			
Telefone: (14)3332-6080		Fax: -	
e-mail: CONTATO@MADTRAT.COM.BR			
323.197.378-39	JULIANO FRANCO CORREA ALVES	Sócio-Administrador	20,00 %
Data de Entrada: 04/07/2011			
Endereço do Participante			
Logradouro: RUA NICOLAU ZACURA		Complemento: -	
Nº: 328		Bairro: VILA MATHIAS	
CEP: 18.900-000		UF: SP	
Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO			
Contato do Participante			
Telefone: (14)3332-6080		Fax: -	
e-mail: CONTATO@MADTRAT.COM.BR			

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia:	

CNPJ: 03.676.002/0001-93
 IE: 612.032.830.113
 NIRE: 35.2.1605758-1

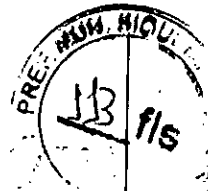
Data da Inscrição no Estado: 31/05/2000
 Data Início da IE: 31/05/2000

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 31/05/2000

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:



Tributário

Substituto Tributário: Sim
 CPR: 1200
 CPR-ST: 2310

Desde: 14/04/2009

Data Início da CPR: 08/10/2014

CNAE Principal: 16.10-2/02 - Serrarias sem desdobramento de madeira
CNAE Secundários: 01.61-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
 01.61-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
 16.10-2/01 - Serrarias com desdobramento de madeira
 16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
 31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
 41.20-4/00 - Construção de edifícios
 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais
 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
 43.99-1/03 - Obras de alvenaria
 43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 81.30-3/00 - Atividades pedagógicas
 95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Prin.: 08/10/2014

Data Início do CNAE Sec.: 04/07/2011

Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013

Data Início do CNAE Sec.: 14/04/2009

Data Início do CNAE Sec.: 14/04/2009

Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013

Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013

Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013

Data Início do CNAE Sec.: 04/07/2011

Data Início do CNAE Sec.: 04/07/2011

Data Início do CNAE Sec.: 14/04/2009

Data Início do CNAE Sec.: 04/07/2011

Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013

Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013

Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013

Data Início do CNAE Sec.: 08/10/2014

Data Início do CNAE Sec.: 14/04/2009

Data Início do CNAE Sec.: 08/10/2014

Data Início do CNAE Sec.: 14/04/2009

Data Início do CNAE Sec.: 04/07/2011

Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013

Data Início do CNAE Sec.: 08/10/2014

Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2013

Data Início do CNAE Sec.: 04/07/2011

Data Início do CNAE Sec.: 04/07/2011

Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013

Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013

DRT: DRT-11 - MARLIA

Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS

Contabilista

CRC: 15P238049/O-8

CPF/CNPJ: 145.744.088-12

Nome: RAUL ANTONIO SINGULANI

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R MARECHAL BITENCOUR
 Nº: 1087
 CEP: 18.900-000
 Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Complemento:

Bairro: CENTRO
 UF: SP

Telefone: (14)3372-6931
 e-mail:

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: R CONSELHEIRO DANTAS
 Nº: 990
 CEP: 18.900-000
 Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Complemento:

Bairro: CENTRO
 UF: SP

Telefone: (14)3372-2555
 e-mail:

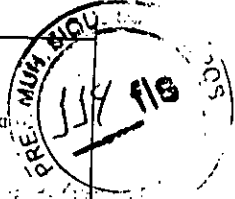
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA AMERICO RODER
 Nº: 1565
 CEP: 18.900-000
 Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 Referência: DISTRITO INDUSTRIAL
 Data de Início do Endereço: 31/05/2000

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL MICHYOSHI SUZUKI
 UF: SP



Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)372-2555
 Fax: (14)372-2626

Telefone 2:

e-mail: atanca@argon.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA AMERICO RODER
 Nº: S/N
 CEP: 18.900-000
 Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 Referência:

Complemento:

Bairro: DI MICHYO
 UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: S9002443
 Nº da Licença CETESB: S9000874

Data do Protocolo: 16/07/2013
 Data da Licença: 13/11/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.676.002/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:30:27 do dia 09/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2017.
Código de controle da certidão: 8B77.F828.CEE9.6122
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

[Assinaturas manuscritas]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



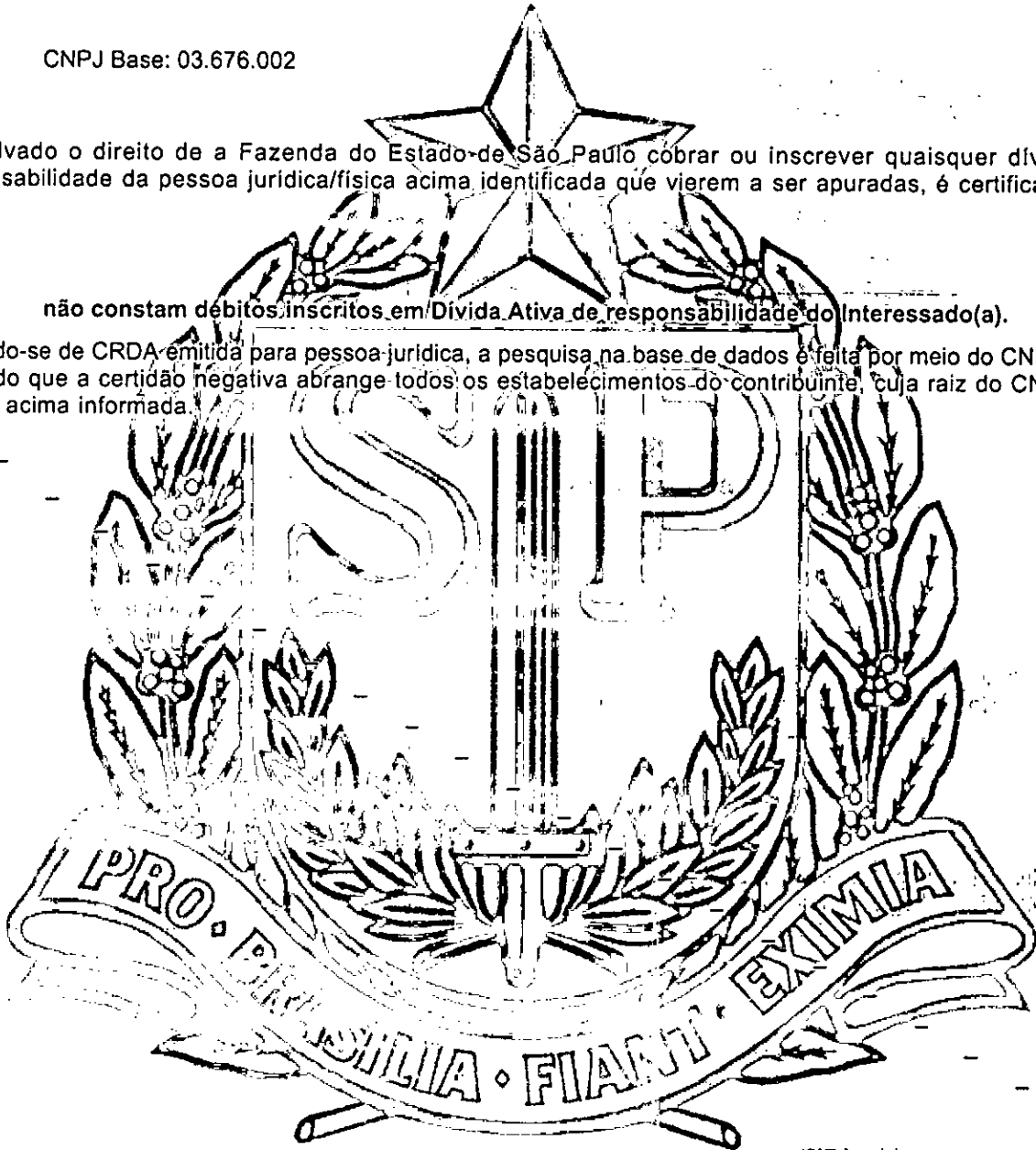
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.676.002

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 14100853
Data e hora da emissão 31/01/2017 12:55:44
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os necessários fins e efeitos legais, em atenção ao requerimento protocolado sob nº. 482/2017, que revendo os arquivos e demais assentamentos da Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, verifiquei constar que **J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 03.676.002/0001-93**, inscrito com ramo de atividade de **Comércio varejista de madeira e artefatos**, encontra-se quites com o Fisco Municipal referente a débitos mobiliários e imobiliários até 30/03/2017, ressalvado eventuais débitos que venham a ser levantados posteriormente.

O referido é verdade, dou fé. Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 24 de janeiro de 2017.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE S. C. RIO PARDO/SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica com
o original a mim apresentado do que dou fé.

02 FEV 2017

Cada autent.

R\$ 3,35

Mariana Viol de Araujo

Escrevente Autorizada

Av. Piradentes, 620
Centro S. C. R. P. / SP

Fone/Fax (14) 3372-7814

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 FONE: (14) 3332-4000-FAX: (14)3372-1518-
Cep 18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03676002/0001-93**Razão Social:** J C CORREA ALVES E CIA LTDA ME**Endereço:** AV AMERICO RÓDER SN LOTE 09 QUADRA J / DI M SUZUKI /
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP / 18900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

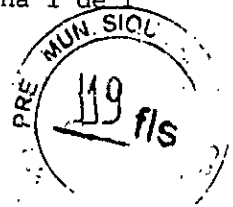
Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017**Certificação Número:** 2017012107523853198167

Informação obtida em 31/01/2017, às 12:54:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 03.676.002/0001-93
 Certidão nº: 122598171/2017
 Expedição: 04/01/2017, às 13:33:15
 Validade: 02/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.676.002/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 5321692

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

J C CORREA ALVES E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 03.676.002/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2017.

PEDIDO Nº: 0310158

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

OBJETO: o objeto da licitação é Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme itens (lotes) especificados constantes no Anexo I a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa **J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**, com sede à Avenida Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.676.002/0001-93, por intermédio de seu representante Legal, o Sr. Jackson Cesar Correa Alves, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº. 32.572.821-5 e do CPF nº. 268.453.248-67, residente na Rua Prefeito José Ferreira Dias, 209 – Centro na cidade de Ubirajara – SP;

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

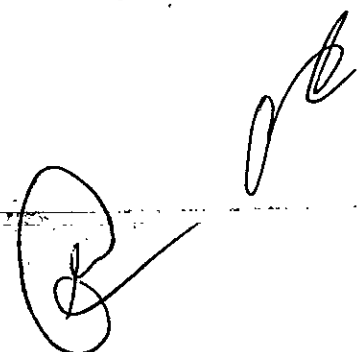
Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2017.

03.676.002/0001-93

J.C. CORREA ALVES & CIA Ltda - EPP

Av. Américo Roder, 1565
Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki
18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP

J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP
Jackson Cesar Correa Alves
RG nº 32.572.821-5 e do CPF nº. 268.453.248-67



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

OBJETO: o objeto da licitação é Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme itens (lotes) especificados constantes no Anexo I a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa **J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**, com sede à Avenida Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.676.002/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jackson Cesar Correa Alves, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº. 32.572.821-5 e do CPF nº. 268.453.248-67, residente na Rua Prefeito José Ferreira Dias, 209 – Centro na cidade de Ubirajara – SP;

Declaração de Compromisso e Idoneidade, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 04/2017 que:

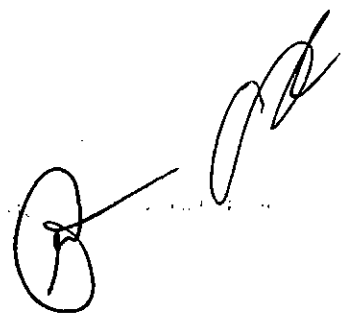
- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, atual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

03.676.002/0001-93
J.C. CORREA ALVES & CIA Ltda - EPP
Av. Américo Roder, 1565
Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki
18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2017.

J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP
Jackson Cesar Correa Alves
RG nº 32.572.821-5 e do CPF nº. 268.453.248-67





J C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP
A v. Américo Roder, 1565, Cx. P 107 - D. I. M. Suzuki
Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18900-000
Fone/Fax: (014) 3332-6080 licitacoes@madtrat.com.br

CNPJ: 03.676.002/0001-93

IE: 612.032.830.113

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

OBJETO: o objeto da licitação é Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme itens (lotes) especificados constantes no Anexo I a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa **J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**, com sede à Avenida Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.676.002/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jackson Cesar Correa Alves, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº. 32.572.821-5 e do CPF nº. 268.453.248-67, residente na Rua Prefeito José Ferreira Dias, 209 – Centro na cidade de Ubirajara – SP;

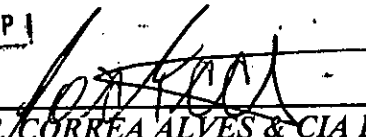
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 04/2017 que:

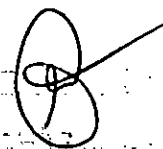
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2017.

03.676.002/0001-93
J.C. CORREA ALVES & CIA Ltda - EPP
Av. Américo Roder, 1565
Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki
18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP


J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP
Jackson Cesar Correa Alves
RG nº 32.572.821-5 e do CPF nº. 268.453.248-67





J C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP
A v. Américo Roder, 1565, Cx. P 107 - D. I. M. Suzuki
Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18900-000
Fone/Fax: (014) 3332-6080 licitacoes@madtrat.com.br

CNPJ: 03.676.002/0001-93

IE: 612.032.830.113



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**

OBJETO: o objeto da licitação é Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme itens (lotes) especificados constantes no Anexo I a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa **J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**, com sede à Avenida Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.676.002/0001-93, por intermédio de seu representante Legal, o Sr. Jackson Cesar Correa Alves, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº. 32.572.821-5 e do CPF nº. 268.453.248-67, residente na Rua Prefeito José Ferreira Dias, 209 – Centro na cidade de Ubirajara – SP;

DECLARA que inexistente qualquer fato impeditivo à sua contratação, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

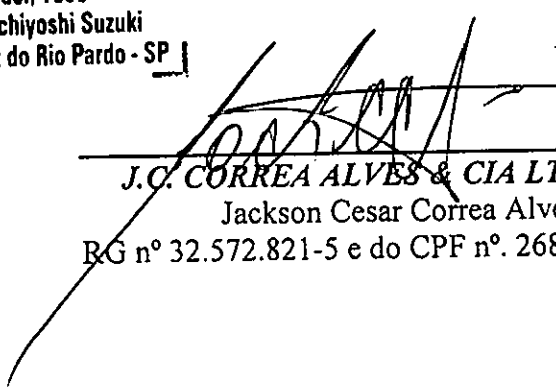
Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

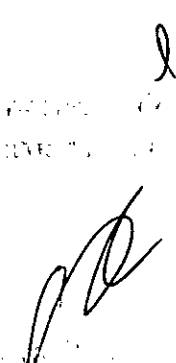

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2017.

03.676.002/0001-93

J.C. CORREA ALVES & CIA Ltda - EPP

Av. Américo Roder, 1565
Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki
18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP


J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP
Jackson Cesar Correa Alves
RG nº 32.572.821-5 e do CPF nº. 268.453.248-67

125 fls



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 75318

CPF/CNPJ: 03.676.002/0001-93

Nome/Razão Social/Endereço
J C CORREA ALVES E CIA LTDA EPP
AVENIDA AMERICO RODER
DISTRITO INDUSTRIAL MICHIIYOSHI SUZUKI
SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP 18900-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

- Indústria de Madeira / preservação de madeira - usina, sob pressão
- Indústria de Madeira / serraria e desdobramento de madeira
- Outros serviços / uso próprio de motosserra ou para empréstimo a terceiros
- Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
- Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / transporte de produtos florestais
- Uso de Recursos Naturais / exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - comércio varejista
- Uso de Recursos Naturais / importação ou exportação de flora nativa brasileira

Observações:

- 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 23/02/2016

Autenticação: v8na.zypj.fh69.zldf

[Handwritten signature and initials]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



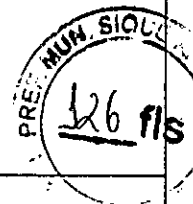
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
75318	03/02/2017	22/12/2016	22/03/2017

Dados básicos:

CNPJ : 03.676.002/0001-93
Razão Social : J C CORREA ALVES E CIA LTDA EPP
Nome fantasia : MADTRAT
Data de abertura : 31/05/2000

Endereço:

logradouro: AVENIDA AMERICO RODER
N.º: 1565 Complemento:
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL MICHYOSHI SUZUKI Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
CEP: 18900-000 UF: SP



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
7-5	preservação de madeira - usina, sob pressão
7-1	serraria e desdobramento de madeira.
21-27	uso próprio de motosserra ou para empréstimo a terceiros
18-5	depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
18-11	transporte de produtos florestais
20-34	exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - comércio varejista
20-22	importação ou exportação de flora nativa brasileira

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	K95JTQ9JCSKA2XCX
-----------------------	------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 17/02/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000201/2017

Número do processo: 1362.0000201/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 15648 - VOOTRY LTDA ME

Endereço:

Número único: 9Y2.T12.0V4-34

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 22.591.419/0001-06

Complemento:

Loteamento:
Condomínio:

Bairro:

Município:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 : Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 17/02/2017 09:03

Previsto para: 17/02/2017 09:03

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°04/2017.

Observação:



Juliana Rosa
(Protocolado por)

VOOTRY LTDA ME
(Requerente)

Hora: 09:03:27

VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- ME

CNPJ: 22.591.419/0001-06 – NIRE: 43207796861

1ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAIMON SOARES FREITAS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 28/10/1996, portador da Cédula de Identidade número 9101974583 SJS/RS e inscrito no CPF sob número 013.142.530-77, residente e domiciliado na Rua Itu, nº 119, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP 96.640-000, e **IRINEU DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade número 40461841 SESP/PR e inscrito no CPF sob número 541.386.049-87, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 868, bairro Centro, na cidade de Telêmaco Borba, PR, CEP 84.265-400, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.591.419/0001-06, com sede e domicílio á Rua Itu, nº 103, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP: 96.640-000, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.207.796.861, em 03/06/2015, resolvem, de comum acordo, procederem à primeira alteração contratual e posterior consolidação, mediante as seguintes clausulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1 – O objeto social da sociedade será composto das seguintes atividades:

- 3292-2/02 – Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais;
- 1351-1/00 – Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;
- 9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário;
- 4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

2 – O capital social da sociedade, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a integralização de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em moeda corrente nacional, proveniente de recursos próprios dos sócios.

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

3 – Mediante as alterações ocorridas no capital social, a cláusula quarta ficará com a seguinte nova redação:

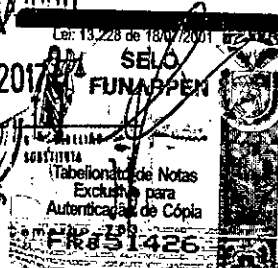
Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DAIMON SOARES FREITAS	99.000	R\$ 99.000,00	99,00
IRINEU DE SOUZA	1.000	R\$ 1.000,00	01,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
CARTÓRIO DO CAJURU

FONE/FAX 3262-3553

16 FEV. 2017



[Handwritten signatures and initials]

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



2

Cláusula Quinta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

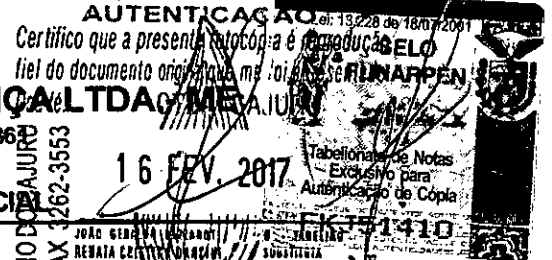
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4 – Resolvem, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: 22.591.419/0001-06 – NIRE: 43207796861

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



DAIMON SOARES FREITAS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/05/1975, portador da Cédula de Identidade número 9101974583 SJS/RS e inscrito no CPF sob número 013.142.640-77, residente e domiciliado na Rua Itu, nº 119, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP 96.640-000, e **IRINEU DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade número 40461841 SESP/PR e inscrito no CPF sob número 541.386.049-87, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 868, bairro Centro, na cidade de Telêmaco Borba, PR, CEP 84.265-400, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.591.419/0001-06, com sede e domicílio á Rua Itu, nº 103, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP: 96.640-000, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.207.796.861, em 03/06/2015, resolvem, de comum acordo, procederem a consolidação contratual mediante as seguintes clausulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, adotando por nome de fantasia **VOOTRY**.

Cláusula Segunda: A Sociedade terá sua sede e domicílio á Rua Itu, nº 103, bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, RS, CEP: 96.640-000.

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade será composto das seguintes atividades:

- 3292-2/02 – Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais;
- 1351-1/00 – Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;
- 9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário;
- 4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
--------	--------	-------	---

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and initials 'B' on the right.



22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



Ver título que a presente cópia e reprodução
é fiel do documento original que se lhe representa.

DAIMON SOARES FREITAS	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00	69,00
IRINEU DE SOUZA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	01,00
TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	100,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio DAIMON SOARES FREITAS, o qual fica investido todos os poderes necessários á administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sétima: A Sociedade poderá constituir "Procuradores", desde que seja a sua delegação assinada por sócios que representem a totalidade do capital social, e sejam expressamente fixados os poderes e o prazo de duração do mandato outorgado.

Cláusula Oitava: Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula Nona: Pelo exercício da administração, terá o administrador direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima: A Sociedade terá duração por prazo indeterminado, sendo o início de suas atividades em 12.05.2015 (doze de maio de dois mil e quinze).

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A Sociedade poderá, mensalmente, distribuir lucros contabilmente apurados, aos seus sócios, observada a proporção da participação de cada um no seu capital social.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designarão administradores quando for o caso.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

Cláusula Décima Quarta: A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais, se assim decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quinta: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:
a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



b) por decisão de sócios que representem a totalidade do capital.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Sétima: No caso de morte de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes, que terão prioridade na aquisição das quotas do sócio falecido, avaliadas em balanço especialmente levantado para este fim no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o evento, e na mesma proporção do número de quotas que cada um já possuir na Sociedade, devendo os haveres do sócio extinto serem pagos, corrigidos por indexador oficial, no prazo máximo de dez meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira na conclusão do balanço para este fim levantado, e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes ou em tempo apurado em comum acordo pelos sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujus". Não havendo manifestação de interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas do sócio falecido que por preferência lhe couberem, em até trinta dias após o evento, os herdeiros do "de cujus" serão automaticamente admitidos como sócios da sociedade, podendo dela participar, ou fazer livre uso das quotas que lhe couberem por herança.

Cláusula Décima Oitava: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da Sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres terão o tratamento previsto na cláusula "16" deste contrato.

Cláusula Décima Nona: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

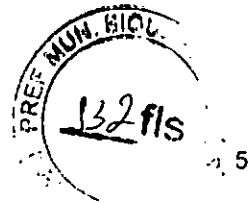
Cláusula Vigésima: A qualquer tempo, mediante decisão que represente a totalidade do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas sempre as formalidades legais.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Primeira: As partes elegem o foro de Rio Pardo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula Vigésima Segunda: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



Cláusula Vigésima Terceira: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

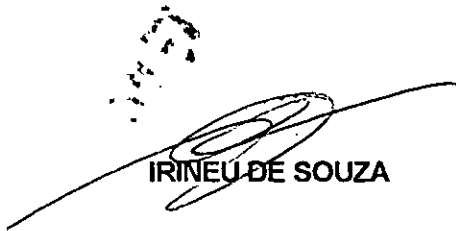
Cláusula Vigésima Quarta: Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas regulamentares, que também assinam a seguir.

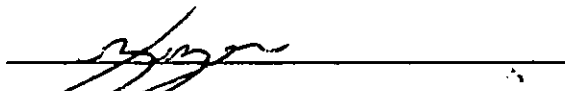
Rio Pardo - RS, 20 de Abril de 2016.



DAIMON SOARES FREITAS


IRINEU DE SOUZA

Testemunhas:



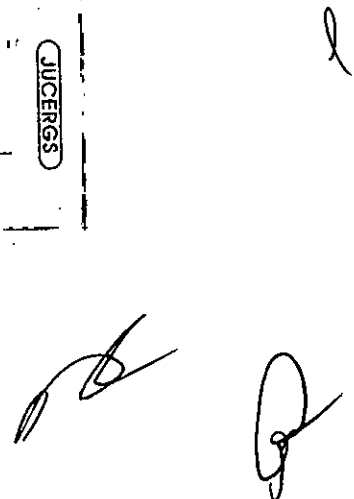
FABIO SCHULTES BORGES
RG Nº 8078275396-SJS/RS


LUANA CRISTINA KERN
RG Nº 5103493028-SJS/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/05/2016 SOB Nº: 4277941	
Protocolo: 16/067055-1, DE 12/05/2016	
Empresa: 43 2 0779686 1	
VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	
JUCERGS	CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
C/TA CAJURU







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO
TELEFONE: (51) 3731 - 3439
meioambiente@riopardo.rs.gov.br



1

2443/2017

PROTOCOLO Nº: 2443/2017
TITULAR: VOOTRY LTDA ME
CPF: 22.591.419/0001-06
TELEFONE: 986157754
ASSUNTO: LO Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.
ENDEREÇO: Itu, nº 103
BAIRRO: Jardim Boa Vista
MUNICÍPIO: Rio Pardo
DATA: 16/02/2017

OUTROS DADOS

DOCUMENTOS

- REQUERIMENTO
- PROJETO
- DENÚNCIA
-

ASSINATURA DO REQUERENTE

RETIRADA DE DOCUMENTOS

PROTOCOLO

DATA: 16/02/2017

SERVIDOR: *Deix Petrus*

MATRÍCULA:

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Número da Certidão: 6366726
Emitido em: 16/02/2017
Válida até: 18/03/2017



INTERESSADO: VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.591.419/0001-06

NADA CONSTA

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: 6743637</p> <p>CPF/CNPJ: 22.591.419/0001-06</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME RUA ITU JARDIM BOA VISTA RIO PARDO/RS 96640-000</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Uso de Recursos Naturais / exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - comércio varejista</p>	 <p>Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado no exercício da(s) atividade(s) descritas, sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e farnâsticos.</p> <p>Data de emissão: 11/11/2016 Autenticação: dyug.9djl.cmm7.2cmc</p>
--	---



22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6743627	15/02/2017	15/02/2017	15/05/2017
Dados básicos:			
CNPJ :	22.591.419/0001-06		
Razão Social :	VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME		
Nome fantasia :	VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME		
Data de abertura :	03/06/2015		
Endereço:			
logradouro:	RUA ITU		
N.º:	103	Complemento:	LOJA
Bairro:	JARDIM BOA VISTA	Município:	RIO PARDO
CEP:	96640-000	UF:	RS
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
20-34	exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - comércio varejista		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		QF9MU4CFZU13KBQV	



22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



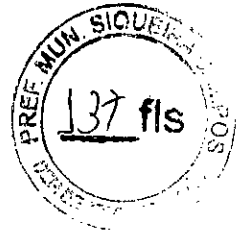
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
CADMADEIRA**



Cadastro Estadual de Comerciantes de Produtos de Origem Nativa da Flora Brasileira

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ: 22591419000106
Razão Social: Vootry Equipamentos de Segurança Ltda ME
Atividade (CNAE): 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
Endereço: Rua Itu, 103
Município: Rio Pardo
CEP: 96640-000
CPF Responsável: 51843218020
Nome Responsável: Júlio Cesar Matos de Freitas



SITUAÇÃO NO CADASTRO

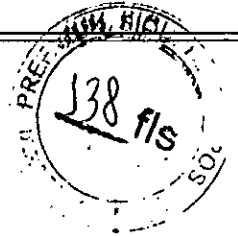
Situação Cadastral: VÁLIDO
Data Validação: 22/11/2016
Validade Situação: 22/03/2017

Para os processos de compras públicas da Administração Estadual somente serão válidos os cadastrados com situação cadastral "válida".

Este cadastro não substitui o cumprimento de outras exigências previstas em legislação específica para o exercício da atividade.

Emitido pelo SIGAM/SMA em 22/11/2016 Controle: 8219

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO
DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO, concede a Licença prevista na Lei Municipal nº 1302 de 31 de dezembro de 2003, para o contribuinte abaixo identificado:

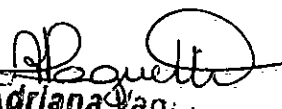
INSCRIÇÃO:	9316
NOME/RAZÃO SOCIAL:	VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
NOME FANTASIA:	VOOTRY
CNPJ / CPF:	22.591.419/0001-06
ENDEREÇO:	ITU
NÚMERO:	103
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	JARDIM BOA VISTA
DATA INICIAL:	03/06/2015

ATIVIDADE PRINCIPAL	INICIO
889 Fabrica equipamentos e acess. p/segurança pessoal e prof.	03/06/2015

ATIVIDADE SECUNDÁRIA	INICIO
1082 Industria e comercio de confeccoos	03/06/2015

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de março, sob pena de multa

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA


Adriana Vago
Oficial Administrativo Matr. 4399
Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Chefe do Núcleo de Tributação
Secretaria Municipal da Fazenda


Bruna Joehims
Oficial Administrativo Matr. 4399
Prefeitura Municipal de Rio Pardo

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: ctrentin@viavale.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia, extraída neste tabelionato, de original a mim apresentado. Dou
Fé 0518.01.1800002.81487-1

Cartório
Santa Cruz do Sul, quarta-feira, 21 de setembro de 2016.
Orlando Luiz Kessler - Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 471

Orlando Luiz Kessler
Tabelião Substituto

DE SEGURANÇA
NOTARIA E INSTRUMENTOS
25.921.410/001-00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.591.419/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2015
NOME EMPRESARIAL VOOTRY LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOOTRY		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 13.61-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITU	NÚMERO 103	COMPLEMENTO
CEP 96.640-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOA VISTA	MUNICÍPIO RIO PARDO
UF RS	TELEFONE (51) 3734-1676	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

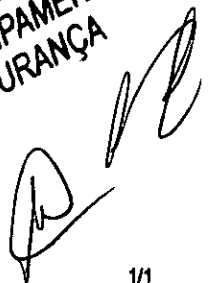
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

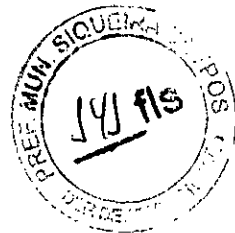
Emitido no dia 17/01/2017 às 09:19:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2017

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA





Situação na data: 17/01/2017

Cadastro Atualizado até: 17/01/2017 08:19:00

IDENTIFICAÇÃO

CAD ICMS	101/0079481	Inscrição Única	
CNPJ	22.591.419/0001-06		
Razão Social	VOOTRY LTDA ME		
Nome Fantasia	VOOTRY		

ENDEREÇO

Logradouro	RUA ITU		
Número	103	Complemento	
Bairro	JD BOA VISTA		
Município	Rio Pardo	UF	RS
CEP	98640-000	Telefone	61 3734-1576

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia Fazendária	7 - SANTA CRUZ DO SUL
Natureza Jurídica	3 - SOC P/COTAS RESP. LTDA.		
CNAE Fiscal Principal	3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL		
CNAE Fiscal	1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA		
CNAE Fiscal	4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS		
Data Abertura	25/06/2015	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	06/2015
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO EM 25/06/2015		

CAE

342032900 - Luvas,mitenes e semeihan.d/couro nat.,rec.
363026990 - Outras roupas de mesa d/outs.mat.texteis
814040000 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(¹) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

[Nova Consulta](#)

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOOTRY LTDA - ME
CNPJ: 22.591.419/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:44:56 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **1493.E11E.A8F9.6672**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22.591.419/0001-06
 VOOTRY EQUIPAMENTOS
 DE SEGURANÇA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0010416998

Identificação do titular da certidão:

Nome: **VOOTRY LTDA ME**
Endereço: **RUA ITU, 103
JD BOA VISTA, RIO PARDO - RS**
CNPJ: **22.591.419/0001-06**

Certificamos que, aos 25 dias do mês de JANEIRO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN.

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:
1 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

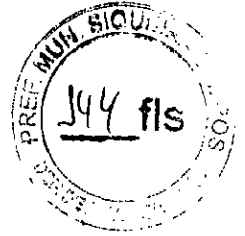
Esta certidão é válida até 25/3/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019681234

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 54710 - Nome: VOOTRY LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22591419000106 RG: Insc. Est.:
Endereço: R ITU, 103/
Bairro: JARDIM BOA VISTA
Cidade: RIO PARDO/RS CEP: 96640000

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Inscrição: 9316
Razão Social: VOOTRY LTDA - ME
Endereço: R ITU, 103/ - JARDIM BOA VISTA
Atividade: FABRICA EQUIPAMENTOS E ACESS. P/SEGURANÇA PESSOAL E PROF.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que o alvará acima identificado NADA deve aos cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir tributos que vierem a ser apurados.

- Validade: 60 dias, a contar da data de emissão (Art. 138 § 1º LC 1.302/2003)
- Atenção: Com qualquer rasura ou emenda este documento será invalidado.
- Certidão emitida gratuitamente.

Observações :

Rio Pardo, 02 de janeiro de 2017

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA

Código de Autenticidade da Certidão

13609020107102261000970128883321000



Base:

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22591419/0001-06
Razão Social: VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME
Endereço: RUA ITU 103 / JARDIM BOA VISTA / PORTO ALEGRE / RS / 96690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012109435525082420

Informação obtida em 31/01/2017, às 15:21:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOOTRY LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.591.419/0001-06

Certidão n°: 123246718/2017

Expedição: 17/01/2017, às 08:16:31

Validade: 15/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOOTRY LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.591.419/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA MATRIZ ME, CNPJ 22591419000106,
Endereço - RUA ANGELO CAVICHIOLO 52, CAJURU.

29 de Dezembro de 2016, às 16:57:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **822fa5cbd79db4758eebfe88e9c93bea**

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



VOOTRY LTDA ME

CNPJ 22.591.419/0001-06

Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000

Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228

email: vootry.vootry@gmail.com



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

REF: - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

VOOTRY LTDA ME, estabelecida na rua Itu nº 103, na cidade de Rio Pardo - RS, inscrita no CNPJ sob nº **22.591.419/0001-06**, neste ato representada pelo seu procurador, **MARIO SERGIO LOPES**, brasileiro, Gerente de Transporte, separado, portador do **RG 3001660-2**, expedido pela SSP/pr, inscrito no **CPF 339451529-68**, residente e domiciliado rua Maria Gonçalves Alexandre nº43, bairro Cajuru, Curitiba – Pr, **DECLARA;**

Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da lei 8.666/93, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz sim, não.

Por ser verdade assina a presente.

De Rio Pardo-RS para Siqueira Campos, 16 de fevereiro de 2017.



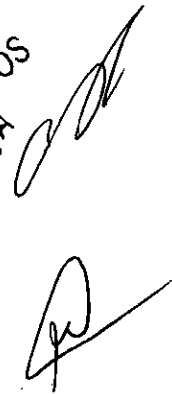
VOOTRY LTDA ME

Mário Sergio Lopes

Gerente de Transportes | Procurador

RG: 3.001.660-2/SSP-PR | CPF: 339.451.529-68

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA





VOOTRY LTDA ME
CNPJ 22.591.419/0001-06

Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS. CEP: 96640-000
Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228
email: vootry.vootry@gmail.com



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

REF: - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

VOOTRY LTDA ME, estabelecida na rua Itú nº 103, na cidade de Rio Pardo - RS, inscrita no CNPJ sob nº **22.591.419/0001-06**, neste ato representada pelo seu procurador, **MARIO SERGIO LOPES**, brasileiro, Gerente de Transporte, separado, portador do RG **3.001.660-2**, expedido pela SSP/pr, inscrito no CPF **339.451.529-68**, residente e domiciliado rua Maria Gonçalves Alexandre nº43, bairro Cajuru, Curitiba – Pr, **DECLARA**, Sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão presencial nº 04/2017 que:

- Os documentos que compõe o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitação ou contratar com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e do distrito federal;
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

De Rio Pardo-RS para Siqueira Campos, 16 de fevereiro de 2017.

VOOTRY LTDA ME
Mário Sergio Lopes
Gerente de Transportes | Procurador
RG: 3.001.660-2/SSP-PR | CPF: 339.451.529-68

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



vootry

VOOTRY LTDA ME

CNPJ 22.591.419/0001-06

Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000

Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228

email: vootry.vootry@gmail.com



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

REF: - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

VOOTRY LTDA ME, estabelecida na rua Itu nº 103, na cidade de Rio Pardo - RS, inscrita no CNPJ sob nº **22.591.419/0001-06**, neste ato representada pelo seu procurador, **MARIO SERGIO LOPES**, brasileiro, Gerente de Transporte, separado, portador do **RG 3.001.660-2**, expedido pela SSP/pr, inscrito no **CPF 339.451.529-68**, residente e domiciliado rua Maria Gonçalves Alexandre nº43, bairro Cajuru, Curitiba – Pr, **DECLARA**, Sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão presencial nº 04/2017 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Por ser verdade assina a presente.

De Rio Pardo-RS para Siqueira Campos, 16 de fevereiro de 2017.

VOOTRY LTDA ME

Mário Sergio Lopes

Gerente de Transportes | Procurador

RG: 3.001.660-2/SSP-PR | CPF: 339.451.529-68

22.591.419/0001-06
VOOTRY EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 17/1

Data: 17/02/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000206/2017

Número do processo: 1362.0000206/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 8653 - CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01239 - CEP: 84940-000

Complemento:

Bairro: NACOES

Loteamento:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Fax:

Celular: (43) 9932-9447

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 17/02/2017 13:46

Previsto para: 17/02/2017 13:46

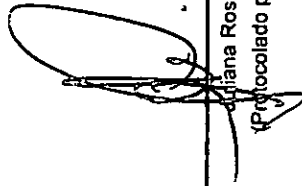
Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2017.

Observação:




Juliana Rosa
(Protocolado por)

CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME
(Requerente)

Hora: 13:46:56

PRE. MUN. SIQ.
152 fls

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, único sócio da empresa **CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208073985 em 21/03/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.424.679/0001-98, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: O capital social da empresa que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**.

Cláusula Quarta: O objeto social da **EIRELI** será obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MUN. SIO
153 fls

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

Cláusula Quinta: A EIRELI iniciou suas atividades em 21/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Sexta: A empresa será administrada por seu titular **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo sua responsabilidade limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Noná: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 07/05/1967, empresário, CPF 597.622.849-68, portador da Cédula de Identidade RG 4.378.154-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1985, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME
CNPJ 13.424.679/0001-98**

Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob nome empresarial **CARVALHO TERRAPLENAGEM – EIRELI – ME**, com sede à Avenida Marginal, 1239, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular:

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto social da **EIRELI** é obras de terraplenagem; locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; locação de veículos rodoviários com motorista; locação de caminhões sem condutor; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; construção, pavimentação e manutenção de rodovias; pavimentação e sinalização de vias públicas; pinturas e placas para sinalização de rodovias; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; comércio varejista de materiais de construção; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de alvenaria; demolição de edifícios e estruturas previamente existentes.

Parágrafo Único: O titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 21/03/0011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A administração da **EIRELI** será exercida por **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial. A responsabilidade do titular é limitada ao capital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3

PRE. MUN. SIG. 155 fls 501

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98**

integralizado e a empresa regerá pelo regime jurídico da Sociedade Empresária Limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta: O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Nona: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Falecendo ou interdito o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolve em relação ao seu titular.

Cláusula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ 13.424.679/0001-98

MM. S/DL
156 fls
S/DL

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 07 de janeiro de 2016.

RECONHECIDA




ANTONIO CARLOS DE CARVALHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

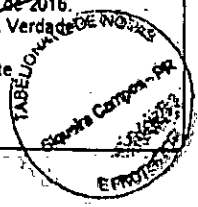
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB Nº 20160542006.
PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160542006. NIRE: 41600417526.
CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRETOR: HUGUEL FERREIRA - Tabela
 CNPJ: 77.778.742/0001-81 | Rua Marçal Floriano Paixoto, nº 942 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84.411-000 - Telef: (43) 3571-1656

Selo: Educ. 9x4Up, HP/ES, Contro: LWS0 WaXS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO** N.º 11.
 Siqueira Campos - Paraná, 14 de Janeiro de 2016.
 Teste: da Verdade
 Onera José Ferreira - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 15:00 SOB N° 20160542006.
 PROTOCOLO: 160542006 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160542006. NIRE: 41600417526.
 CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

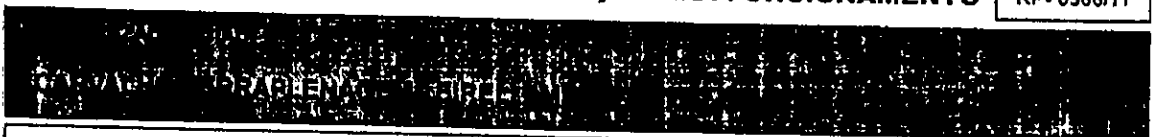
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99006186

EXERCÍCIO
2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO
RP- 0386/11



NOME FANTASIA
"CARLINHO TERRAPLENAGEM"

ENDEREÇO
AVENIDA MARGINAL, 01239
BAIRRO :
NACOES

C.N.P.J. / CPF Ns
13.424.679/0001-98

VALIDADE
31/12/2017

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90553181-63

RAMOS DE ATIVIDADES	
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Siqueira Campos(PR), 9 de Fevereiro de 2017.

Angélica D. Silva Rodrigues
Chefe de Tributação

CONFERE COM
O ORIGINAL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.424.679/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2011
NOME EMPRESARIAL CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLINHO TERRAPLENAGEM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 1239	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLINHOS.CONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	TELÉFONE (43) 9932-9447
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

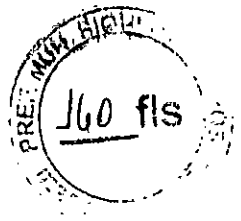
Emitido no dia 10/02/2017 às 09:56:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME**
CNPJ: 13.424.679/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:01:04 do dia 17/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2017.

Código de controle da certidão: **D1E0.4AE2.B72C.06DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015911505-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.424.679/0001-98
Nome: **CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME CNPJ: 13.424.679/0001-98

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 8049 - CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME
Endereço: Avenida MARGINAL, 01239 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Econômico: 99006186 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Endereço: Avenida MARGINAL, 01239 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Código de Controle _____

DAA0ZGXXK08JY2731

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 10 de Fevereiro de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
163 fls
SOL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13424679/0001-98
Razão Social: CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI ME
Nome Fantasia: CARLINHO TERRAPLENAGEM
Endereço: RUA AV MARGINAL 1239 / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017

Certificação Número: 2017020202403545932104

Informação obtida em 10/02/2017, às 09:56:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.424.679/0001-98

Certidão nº: 124420181/2017

Expedição: 10/02/2017, às 09:55:17

Validade: 08/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.424.679/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BRASÃO DE ARMAS
ESTRELA DOZ

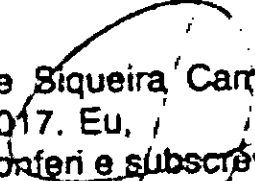
MUN. SIGL
165 fls

Rua Rio Grande da Norte nº 1.821 - Centro - Siqueira Campos - PA - CEP: 66.940-000 - Fone: (0141) 3371-1271

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO FALENCIA E CONCORDATA** onde o figura como requerido (a) **CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI -ME** inscrito no CNPJ sob nº 13.424.679.0001-98, com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Pará, aos 08 de Fevereiro de 2017. Eu,  Escrevente do Distribuidor e Anexos, qua o d.g.t.c.i. conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

CONFERE COM
O ORIGINAL

RECEBUE
2017

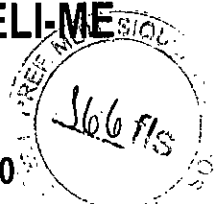


CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679/0001-98 – CADICMS 90553181-63



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A empresa CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME , inscrita no CNPJ nº 13.424.679/0001-98 , por intermédio de seu representante legal Sr. Antônio Carlos de Carvalho , portador do CPF nº 597.622.849-68 , e da Carteira de Identidade Nº 4.378.154-5 SSP-PR , DECLARA , para fins do disposto no inciso V, do art. 27 , da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva :

Emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ()sim (x)não

Siqueira Campos – PR , 17 de fevereiro de 2017 .

Antônio Carlos de Carvalho
RG nº4.378.154-5 SSP-PR

13.424.679/0001-98
CARVALHO TERRAPLANAGEM LTDA - ME
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

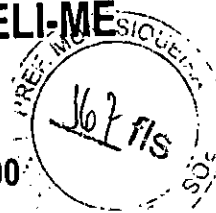


CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679/0001-98 – CADICMS 90553181-63



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A empresa CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME , inscrita no CNPJ nº 13.424.679/0001-98 , por intermédio do seu representante legal abaixo assinado , declara sob as penalidades da lei , para fins de participação no Pregão Presencial Nº 04/2017 QUE :

- Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e.
- Inexistem fatos impeditivos á sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Siqueira Campos – PR , 17 de fevereiro de 2017 .

Antônio Carlos de Carvalho
RG nº4.378.154-5 SSP-PR

13.424.679/0001-98
CARVALHO TERRAPLANAGEM LTDA-ME
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

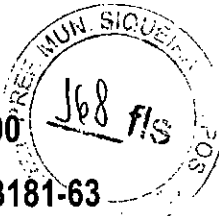


CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679/0001-98 – CADICMS 90553181-63



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

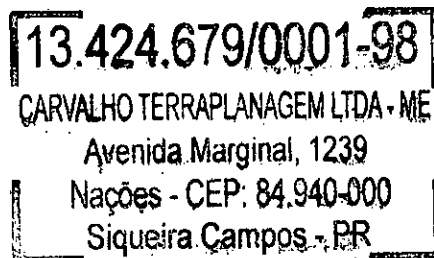
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A empresa CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME , inscrita no CNPJ nº 13.424.679/0001-98 , por intermédio do seu representante legal abaixo assinado , declara sob as penalidades da lei , para fins de participação no Pregão Presencial nº 04/2017 , que :

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Publico , inclusive por meio de seus representantes legais , responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vinculo com a empresa , para o objeto do certame .

Siqueira Campos – PR , 17 de fevereiro de 2017 .

Antônio Carlos de Carvalho
RG nº4.378.154-5 SSP-PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0041752-6	13.424.679/0001-98	21/03/2011	21/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA MARGINAL, 1239, NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS; PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; PINTURAS E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PREPARO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; OBRAS DE ALVENARIA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
Último Arquivamento Data: 19/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20160542006	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de fevereiro de 2017

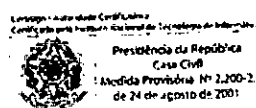
17075910-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170759105 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 08/02/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 17/02/2017, as 14:30:43, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 4 destinado a Registro de preços de madeiras em geral para atendimento dos departamentos municipais, conforme especificação do anexo I do edital, sendo solicitado conforme a necessidade..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2944 CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	CNPJ: 13.424.679/0001-98
10189 J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	CNPJ: 03.676.002/0001-93
11262 VOOTRY LTDA - ME	CNPJ: 22.591.419/0001-06

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		17.600,0000
10189	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Sim		17.248,0000
11262	VOOTRY LTDA - ME	Sim		14.100,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	14.080,0000	
1	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	14.000,0000	
1	VOOTRY LTDA - ME	13.500,0000	
2	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	13.400,0000	
2	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	13.100,0000	
2	VOOTRY LTDA - ME	13.000,0000	
3	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	12.900,0000	
3	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	12.500,0000	
3	VOOTRY LTDA - ME	12.000,0000	
4	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	11.900,0000	
4	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	11.500,0000	
4	VOOTRY LTDA - ME	11.000,0000	
5	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	10.900,0000	
5	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	10.500,0000	
5	VOOTRY LTDA - ME	10.000,0000	
6	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	9.900,0000	
6	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Desistiu	10.500,0000
6	VOOTRY LTDA - ME	9.500,0000	
7	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	9.400,0000	
7	VOOTRY LTDA - ME	9.000,0000	
8	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Desistiu	9.400,0000

O licitante VOOTRY LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor VOOTRY LTDA - ME pelo valor de R\$ 9.000,0000 (nove mil reais).

Edital de Pregão Presencial N° 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**LOTE 2**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		67.200,0000
10189	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Sim		65.856,0000
11262	VOOTRY LTDA - ME	Sim		53.600,0000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	53.500,0000	
1	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Desistiu	65.856,0000
1	VOOTRY LTDA - ME	53.000,0000	
2	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	52.950,0000	
2	VOOTRY LTDA - ME	51.000,0000	
3	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Desistiu	52.950,0000

O licitante VOOTRY LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor VOOTRY LTDA - ME pelo valor de R\$ 51.000,0000 (cinquenta e um mil reais).

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		9.362,5000
10189	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Sim		9.175,2500
11262	VOOTRY LTDA - ME	Sim		7.550,0000

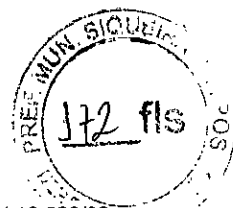
N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	7.500,0000	
1	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	7.300,0000	
1	VOOTRY LTDA - ME	7.000,0000	
2	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	6.900,0000	
2	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Desistiu	7.300,0000
2	VOOTRY LTDA - ME	6.500,0000	
3	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Desistiu	6.900,0000

O licitante VOOTRY LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor VOOTRY LTDA - ME pelo valor de R\$ 6.500,0000 (seis mil e quinhentos reais).

|

Q

Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**LOTE 4**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		17.500,0000
10189	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Sim		17.150,0000
11262	VOOTRY LTDA - ME	Sim		14.020,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	14.000,0000	
1	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	13.900,0000	
1	VOOTRY LTDA - ME	13.000,0000	
2	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	12.990,0000	
2	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	12.500,0000	
2	VOOTRY LTDA - ME	12.000,0000	
3	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Desistiu	12.990,0000
3	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	11.900,0000	
3	VOOTRY LTDA - ME	11.500,0000	
4	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	11.000,0000	
4	VOOTRY LTDA - ME	10.500,0000	
5	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	10.000,0000	
5	VOOTRY LTDA - ME	9.900,0000	
6	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Desistiu	10.000,0000

O licitante VOOTRY LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor VOOTRY LTDA - ME pelo valor de R\$ 9.900,0000 (nove mil e novecentos reais).

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		12.397,5000
10189	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Sim		12.149,5500
11262	VOOTRY LTDA - ME	Sim		9.846,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	9.840,0000	
1	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Desistiu	12.149,5500
1	VOOTRY LTDA - ME	9.500,0000	
2	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	9.490,0000	
2	VOOTRY LTDA - ME	9.400,0000	
3	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	9.390,0000	
3	VOOTRY LTDA - ME	9.300,0000	
4	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Desistiu	9.390,0000

O licitante VOOTRY LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor VOOTRY LTDA - ME pelo valor de R\$ 9.300,0000 (nove mil e trezentos reais).

Edital de Pregão Presencial N° 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		18.400,0000
10189	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Sim		18.032,0000
11262	VOOTRY LTDA - ME	Sim		14.800,0000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	14.000,0000	
1	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Desistiu	18.032,0000
1	VOOTRY LTDA - ME	13.900,0000	
2	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	13.700,0000	
2	VOOTRY LTDA - ME	13.500,0000	
3	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Desistiu	13.700,0000

O licitante VOOTRY LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor VOOTRY LTDA - ME pelo valor de R\$ 13.500,0000 (treze mil quinhentos reais).

LOTE 7

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		16.292,0000
11262	VOOTRY LTDA - ME	Sim		13.160,0000
10189	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Sim		0,0000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	13.100,0000	
1	VOOTRY LTDA - ME	Desistiu	13.160,0000

O licitante CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 13.100,0000 (treze mil cem reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:41 horas do dia 17 de Fevereiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

.....Pregoeiro

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

.....Equipe de Apoio

Flavia fatima de Moraes

.....Equipe de Apoio

Fabricio Jose Goncalves

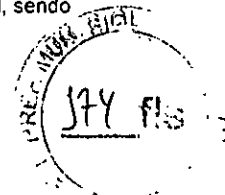
.....Equipe de Apoio

Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 17/02/2017, as 14:43:54, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 4 destinado a Registro de preços de madeiras em geral para atendimento dos departamentos municipais, conforme especificação do anexo I do edital, sendo solicitado conforme a necessidade..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2944 CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	CNPJ: 13.424.679/0001-98
10189 J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	CNPJ: 03.676.002/0001-93
11262 VOOTRY LTDA - ME	CNPJ: 22.591.419/0001-06

**LOTE 8**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2944	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Sim		2.580,0000
11262	VOOTRY LTDA - ME	Sim		2.040,0000
10189	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Sim		1.005,4800

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	2.030,0000	
1	VOOTRY LTDA - ME	2.000,0000	
2	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	1.950,0000	
2	VOOTRY LTDA - ME	1.900,0000	
3	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	1.850,0000	
3	VOOTRY LTDA - ME	1.800,0000	
4	CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	Desistiu	1.850,0000

O licitante VOOTRY LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 8 deste Pregão Presencial o fornecedor VOOTRY LTDA - ME pelo valor de R\$ 1.800,0000 (um mil e oitocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na fase de lances a empresa J C Correa Alves & Cia Ltda EPP pediu a desclassificação do lote 08 em razão do preço (erro de digitação). Na fase de abertura dos documentos de habilitação a empresa Carvalho Terraplenagem Ltda Me não apresentou a Licença Ambiental de Operação conforme o item 8.4 letra b, esta pregoeira em consulta com o IAP, foi informada que para empresas que comercializam o produto (madeiras) não é obrigatório apresentar o documento, ou seja, para atividades secundárias não é necessário, sendo assim em consulta com o jurídico, esta pregoeira irá habilitar a empresa por enquadrar-se nesta situação. As demais empresas foram habilitadas no processo. Todas as empresas não manifestaram interesse de entrar com recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:44 horas do dia 17 de Fevereiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

..... Pregoeiro

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

..... Equipe de Apoio

Flavia fatima de Moraes

..... Equipe de Apoio

Fabricio Jose Gonçalves

..... Equipe de Apoio

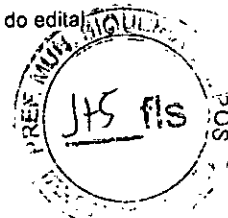
CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 4/2017
Processo de Licitação: 4/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de madeiras em geral para atendimento dos departamentos municipais, conforme especificação do anexo I do edital, sendo solicitado conforme a necessidade.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 17 de Fevereiro de 2017, às 14:43 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 4/2017, Licitação nº. 4/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME (2944), J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP (10189), VOOTRY LTDA - ME (11262).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na fase de lances a empresa J C Correa Alves & Cia Ltda EPP pediu a desclassificação do lote 08 em razão do preço baixo (erro de digitação). Na fase de abertura dos documentos de habilitação a empresa Carvalho Terraplenagem Ltda Me não apresentou a Licença Ambiental de Operação conforme o item 8.4 letra b, esta pregoeira em consulta com o IAP, foi informada que para empresas que comercializam o produto (madeiras) não é obrigatório apresentar o documento, ou seja, para atividades secundárias não é necessário, sendo assim em consulta com o jurídico, esta pregoeira irá habilitar a empresa por enquadrar-se nesta situação. As demais empresas foram habilitadas no processo. Todas as empresas não manifestaram interesse de entrar com recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

Flavia fatima de Moraes

Fabricao Jose Gonçalves

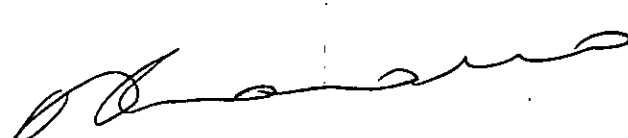
Siqueira Campos, 17 de Fevereiro de 2017

 - Pregoeiro(a)

 - Equipe de Apoio

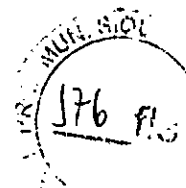
 - Equipe de Apoio

 - Equipe de Apoio





VOOTRY LTDA ME
CNPJ 22.591.419/0001-06
Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000
Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228
email: vootry.vootry@gmail.com



ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO

REF: - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

VOOTRY LTDA ME
CNPJ: 22.591.419/001-06
ENDEREÇO: Rua Itu, nº 103, Jardim Boa Vista, Rio Pardo/RS.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017, pelo menor preço por LOTE, declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I, do edital do PREGÃO PRESENCIAL 04/2017, e como segue;

OBJETO: Registro de Preços de madeiras de eucalipto e pinus para atender as necessidades dos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens (lotes) especificados no anexo I.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de Preço para fornecimento do material ora licitado.

LOTE 01 - EUCALIPTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	VIGA 5X11 – 2,50m	VOOTRY	UND	100	10,25	1025,00
2	VIGA 5X11 – 3,00m	VOOTRY	UND	100	12,18	1218,00
3	VIGA 5X11 – 4,00m	VOOTRY	UND	100	16,66	1666,00
4	VIGA 5X11 – 5,00m	VOOTRY	UND	100	20,50	2050,00
5	VIGA 5X11 – 6,00m	VOOTRY	UND	100	30,41	3041,00
VALOR TOTAL DO LOTE						9.000,00

LOTE 02 - EUCALIPTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	PRANCHA 6X15 – 3,00m	VOOTRY	UND	400	28,50	11400,00
7	PRANCHA 6X15 – 3,50m	VOOTRY	UND	600	34,00	20400,00
8	PRANCHA 6X15 – 4,00m	VOOTRY	UND	500	38,40	19200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						51.000,00



vootry

VOOTRY LTDA ME
CNPJ 22.591.419/0001-06
Endereço: Rua Itó, nº 103, Rio Pardo/RS, CEP: 96640-000
Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228
email: vootry.vootry@gmail.com

177 fls

LOTE 03 - EUCALIPTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	CAIBRO 5X5 - 3,00m	VOOTRY	UND	150	7,20	1080,00
10	CAIBRO 5X5 - 4,00m	VOOTRY	UND	200	9,85	1970,00
11	CAIBRO 5X5 - 4,50m	VOOTRY	UND	150	11,20	1680,00
12	CAIBRO 5X5 - 5,00m	VOOTRY	UND	150	11,80	1770,00
VALOR TOTAL DO LOTE						6.500,00

LOTE 04 - EUCALIPTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	RIPA 2,5X5 - 2,50MT	VOOTRY	UND	200	2,20	440,00
14	RIPA 2,5X5 - 3,00MT	VOOTRY	UND	300	2,50	750,00
15	RIPA 2,5X5 - 4,00MT	VOOTRY	UND	400	3,50	1400,00
16	RIPA 2,5X7 - 2,50MT	VOOTRY	UND	200	3,80	760,00
17	RIPA 2,5X7 - 3,00MT	VOOTRY	UND	300	4,50	1350,00
18	RIPA 2,5X7 - 4,00MT	VOOTRY	UND	400	6,00	2400,00
19	RIPA 2,5X7 - 5,00MT	VOOTRY	UND	400	7,00	2800,00
VALOR TOTAL DO LOTE						9.900,00

LOTE 05 - EUCALIPTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	REGUA 2,5X10 - 2,50MT	VOOTRY	UND	90,00	7,50	675,00
21	REGUA 2,5X10 - 3,00MT	VOOTRY	UND	90,00	9,00	810,00
22	REGUA 2,5X10 - 4,00MT	VOOTRY	UND	90,00	12,00	1080,00
23	REGUA 2,5X10 - 5,00MT	VOOTRY	UND	90,00	15,00	1350,00
24	REGUA 2,5X15 - 2,50MT	VOOTRY	UND	90,00	10,00	900,00
25	REGUA 2,5X15 - 3,00MT	VOOTRY	UND	90,00	12,00	1080,00
26	REGUA 2,5X15 - 4,00MT	VOOTRY	UND	90,00	16,00	1440,00
27	REGUA 2,5X15 - 5,00MT	VOOTRY	UND	90,00	21,8333	1962,00
VALOR TOTAL DO LOTE						9.300,00



vootry

VOOTRY LTDA ME

CNPJ 22.591.419/0001-06

Endereço: Rua Itú, nº 103, Rio Pardo/RS. CEP: 96640-000

Fone: (51) 3731-2441 | (51) 8157-2228

email: vootry.vootry@gmail.com



LOTE 06 - EUCALIPTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	TABUA 2,5X20 3,00MT	VOOTRY	UND	200	14,50	2900,00
29	TABUA 2,5X25 3,00MT	VOOTRY	UND	200	20,00	4000,00
30	TABUA 2,5X30 4,00MT	VOOTRY	UND	200	33,00	6600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						13.500,00

LOTE 08 - EUCALIPTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SARRAFO 1,4X6 - 2,50MT	VOOTRY	UND	300	2,00	600,00
2	SARRAFO 1,4X6 - 3,00MT	VOOTRY	UND	200	2,50	500,00
3	SARRAFO 1,4X6 - 4,00MT	VOOTRY	UND	200	3,50	700,00
VALOR TOTAL DO LOTE						1.800,00

Valor Total da Proposta: R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos a partir da data recebimento da proposta pela comissão de licitação.

Por ser verdade assina a presente.

De Rio Pardo-RS para Siqueira Campos, 16 de fevereiro de 2017.

VOOTRY LTDA ME

Mário Sergio Lopes

Gerente de Transportes | Procurador

RG: 3.001.660-2/SSP-PR | CPF: 339.451.529-68



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

PROPOSTA ATUALIZADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017.

1 mensagem



mlopes@lopestrading.com <mlopes@lopestrading.com>

18 de fevereiro de 2017-13:55

Responder a: mlopes@lopestrading.com

Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

Cc: vootry.vootry@gmail.com, giovanematosfreitas@gmail.com, julio cesar matos de freitas <julio.c.m.freitas@gmail.com>, "vinicius@lopestrading.com" <vinicius@lopestrading.com>

À
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Siqueira Campos-Paraná.

Departamento de Licitações e Compras.

Att.: Srª. Miriam de S. B. Lemes.

Conforme solicitado, segue anexo proposta de preços atualizada, conforme Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 04/2017 de 17 de Fevereiro de 2017.

Obs: Item 27 do Lote 5, usado fator de equalização para fechamento de preço.

Sem mais, a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários,

Atenciosamente.

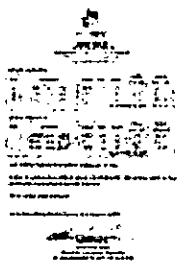
Mário Sérgio Lopes.

LOPES TRADING
INTERNATIONAL
LUXEMBOURG | BRAZIL | AIR | THAILAND | FRANCE



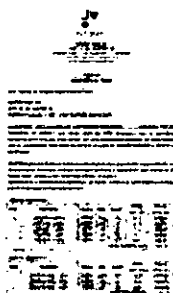
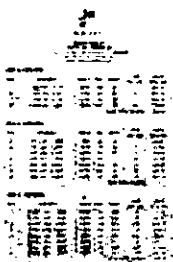
Mário Sérgio Lopes
Sales | Vendas
mlopes@lopestrading.com
+55 41 9 9116 8096 ☎

3 anexos



Siqueira Campos 1 002.jpg
755K

Siqueira Campos 2 001.jpg
893K



Siqueira Campos 3 001.jpg
843K



CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME

Avenida marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679/0001-98 – CADICMS 90553181-63

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Nome da Empresa : CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME

CNPJ Nº 13.424.679/0001-98

Endereço : Avenida Marginal , nº 1239 , Nações , Siqueira Campos – PR



Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos , sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 , pelo menor preço por ITEM . Declaramos que , se vencedora , forneceremos os itens pelo preço orçado , com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do dital do PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2017 e como segue :

OBJETO : registro de preço de madeiras de eucalipto e pinus para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme itens (lotes) especificados constantes no Anexo I a serem solicitados conforme a necessidade , pelo período de 12 (doze) meses .

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado .

Item	Quantidade	Unid	Especificação/ marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 7					
31	200,00	UND	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - PINUS / MADEIREIRA DOMINGUES	7,44	1.488,00
32	400,00	UND	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - PINUS / MADEIREIRA DOMINGUES	11,31	4.524,00
33	400,00	UND	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - PINUS / MADEIREIRA DOMINGUES	17,72	7.088,00
				Total Máximo do Lote:	13.100,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	13.100,00
----------------------------------	----------------------------	------------------

Valor Total : R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais).

O prazo de validade da proposta de preço é de **60 (sessenta) dias** corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão da Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos – PR, 23 de Fevereiro de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL
Antônio Carlos de Carvalho
RG nº4.378.154-5 SSP-PR

13.424.679/0001-98
CARVALHO TERRAPLANAGEM LTDA - ME
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2017 - PR

Processo Administrativo: 4/2017
Processo de Licitação: 4/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de madeiras em geral para atendimento dos departamentos municipais, conforme especificação do anexo I do edital, sendo solicitado conforme a necessidade.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 10/2017 (Sequência: 3)

Ao(s) 24 de Fevereiro de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 4/2017, Licitação nº 4/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 11262 - VOOTRY LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	VIGA 5X11 - 2,50MT - EUCALIPTO	UND	100,00		0,0000	10,25	1.025,00
2	VIGA 5X11 - 3,00MT - EUCALIPTO	UND	100,00		0,0000	12,18	1.218,00
3	VIGA 5X11 - 4,00MT - EUCALIPTO	UND	100,00		0,0000	16,66	1.666,00
4	VIGA 5X11 - 5,00MT - EUCALIPTO	UND	100,00		0,0000	20,50	2.050,00
5	VIGA 5X11 - 6,00 MT - EUCALIPTO	UND	100,00		0,0000	30,41	3.041,00
Total do Participante ----->							9.000,00

LOTE: 2

Participante: 11262 - VOOTRY LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	PRANCHA 6X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	400,00		0,0000	28,50	11.400,00
7	PRANCHA 6X15 - 3,50 MT - EUCALIPTO	UND	600,00		0,0000	34,00	20.400,00
8	PRANCHA 6X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	500,00		0,0000	38,40	19.200,00
Total do Participante ----->							51.000,00

LOTE: 3

Participante: 11262 - VOOTRY LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	CAIBRO 5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	150,00		0,0000	7,20	1.080,00
10	CAIBRO 5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	200,00		0,0000	9,85	1.970,00
11	CAIBRO 5X5 - 4,50 MT - EUCALIPTO	UND	150,00		0,0000	11,20	1.680,00
12	CAIBRO 5X5 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	150,00		0,0000	11,80	1.770,00
Total do Participante ----->							6.500,00

LOTE: 4

Participante: 11262 - VOOTRY LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	RIPA 2,5X5 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	200,00		0,0000	2,20	440,00
14	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	300,00		0,0000	2,50	750,00
15	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	400,00		0,0000	3,50	1.400,00
16	RIPA 2,5X7 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	200,00		0,0000	3,80	760,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

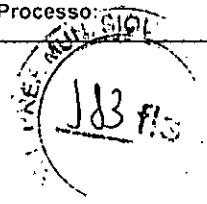
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2017 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 4/2017
Processo de Licitação: 4/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 2/3



LOTE: 4

Participante: 11262 - VOOTRY LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	RIPAO 2,5X7 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	300,00		0,0000	4,50	1.350,00
18	RIPAO 2,5X7 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	400,00		0,0000	6,00	2.400,00
19	RIPAO 2,5X7 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	400,00		0,0000	7,00	2.800,00

Total do Participante -----> 9.900,00

LOTE: 5

Participante: 11262 - VOOTRY LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	7,50	675,00
21	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	9,00	810,00
22	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	12,00	1.080,00
23	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	15,00	1.350,00
24	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	10,00	900,00
25	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	12,00	1.080,00
26	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	16,00	1.440,00
27	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	21,8333	1.965,00

Total do Participante -----> 9.300,00

LOTE: 6

Participante: 11262 - VOOTRY LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
28	TABUA 2,5X20 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	200,00		0,0000	14,50	2.900,00
29	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	200,00		0,0000	20,00	4.000,00
30	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	200,00		0,0000	33,00	6.600,00

Total do Participante -----> 13.500,00

LOTE: 7

Participante: 2944 - CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - PINUS	UND	200,00		0,0000	7,44	1.488,00
32	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - PINUS	UND	400,00		0,0000	11,31	4.524,00
33	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - PINUS	UND	400,00		0,0000	17,72	7.088,00

Total do Participante -----> 13.100,00

LOTE: 8

Participante: 11262 - VOOTRY LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
34	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	300,00		0,0000	2,00	600,00
35	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	200,00		0,0000	2,50	500,00
36	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	200,00		0,0000	3,50	700,00

Total do Participante -----> 1.800,00

Total Geral -----> 114.100,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2017 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 4/2017
Processo de Licitação: 4/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 24 de Fevereiro de 2017

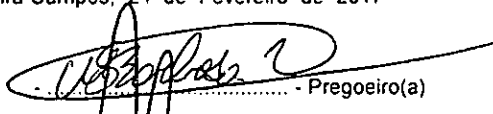
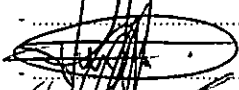
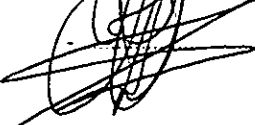
COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

Flavia fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves

 - Pregoeiro(a)
 - Equipe de Apoio
 - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

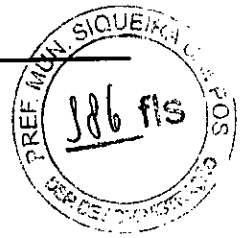
Data: 02/03/2017

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 04 – na modalidade Pregão presencial nº 04/2017, cujo objeto é Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para atender as necessidades dos departamentos municipais, para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Diretor do Dep. de Administração



Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 04/2017. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 04/2017, cujo objeto foi o registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios,** nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 02 de março de 2017.

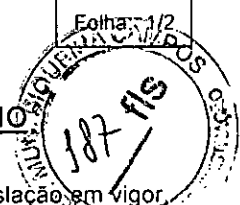
Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 4/2017
Processo de Licitação: 4/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2017
- b) Licitação Nr.: 4/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/03/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Registro de preços de madeiras em geral para atendimento dos departamentos municipais, conforme especificação do anexo I do edital, sendo solicitado conforme a necessidade.

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 7	- 002944 - CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME	3	0,0000	13.100,00
Total por Fornecedor:		3		13.100,00
Lote: 1	- 011262 - VOOTRY LTDA - ME	5	0,0000	9.000,00
Lote: 2	- 011262 - VOOTRY LTDA - ME	3	0,0000	51.000,00
Lote: 3	- 011262 - VOOTRY LTDA - ME	4	0,0000	6.500,00
Lote: 4	- 011262 - VOOTRY LTDA - ME	7	0,0000	9.900,00
Lote: 5	- 011262 - VOOTRY LTDA - ME	8	0,0000	9.300,00
Lote: 6	- 011262 - VOOTRY LTDA - ME	3	0,0000	13.500,00
Lote: 8	- 011262 - VOOTRY LTDA - ME	3	0,0000	1.800,00
Total por Fornecedor:		33		101.000,00
Total:		36		114.100,00

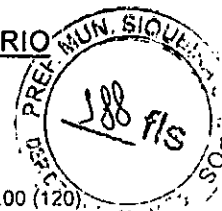
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 4/2017
Processo de Licitação: 4/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (32), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (119), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (120),
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (237), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (238),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (343), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (344), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (345),
2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (399), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (445), 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (475),
2.925.3.3.90.30.00.00.00.00 (484), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (497), 6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (523),
6.928.3.3.90.30.00.00.00.00 (533), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (611), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (622),
2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (631), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (643)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 18/2017 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA VOOTRY LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa VOOTRY LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.591.419/0001-06, com sede a Rua Itu, nº 103, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Mario Sergio Lopes, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 339.451.529-68, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de madeiras em geral (pinus e eucalipto) para atendimento dos departamentos municipais conforme especificações do anexo I do presente edital a serem solicitados conforme a necessidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 04 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**, referente ao lote 01 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); lote 02 no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); lote 03 no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais); lote 04 no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais); lote 05 no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais); lote 06 no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais); lote 08 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais); conforme ata de julgamento de proposta, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA





O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (32) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de administração.
- (119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários.
- (237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Saúde.
- (445) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão de Fomento Agropecuário.
- (343) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Educação.
- (475) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Dep. da Indústria e Comércio.
- (484) 09.02.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Divisão do Turismo.
- (497) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Esportes.
- (523) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento Social.
- (533) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Conselho Tutelar.
- (611) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Meio Ambiente.
- (622) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Fundo Meio Ambiente.
- (631) 13.01.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento Habitação.
- (643) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1000 - Departamento de Cultura.
- (344) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1103 - Departamento de Educação.
- (345) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1104 - Departamento de Educação (ensino fundamental).
- (399) 07.01.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1104 - Departamento de Educação (creches).
- (238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1303 - Departamento de Saúde.
- (120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo - 1511 - Departamento de Obras (taxas).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento das madeiras licitadas, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 05 (cinco) dias contados à partir do recebimento da solicitação.
- e) Entregar as madeiras de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento será de acordo com o fornecimento;

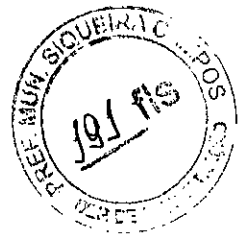
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços das madeiras efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO





A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;





d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

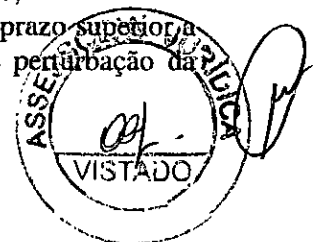
PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

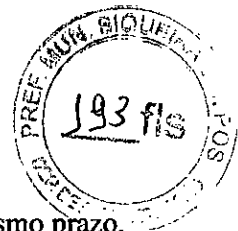
PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da





ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

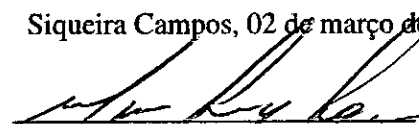




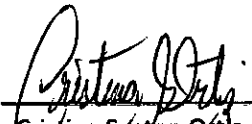
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

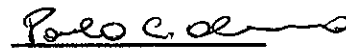

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

Siqueira Campos, 02 de março de 2017.


VOOTRY LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Cristina Sotom Ortiz
RG: 5.646.272-4


Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 19/2017 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.424.679/0001-98, com sede Avenida Marginal, nº 1239, Bairro Nações, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Antonio Carlos de Carvalho, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 597.622.849-68, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de madeiras em geral (pinus e eucalipto) para atendimento dos departamentos municipais conforme especificações do anexo I do presente edital a serem solicitados conforme a necessidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 04 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **RS 13.100,00 (treze mil cem reais)**, referente ao lote 07; conforme ata de julgamento de proposta, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

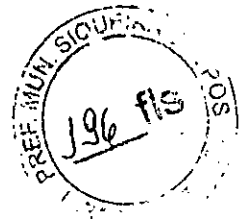
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(32) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de administração.



- (119) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
 (149) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
 (237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Saúde.
 (445) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão de Fomento Agropecuário.
 (343) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Educação.
 (475) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Dep. da Indústria e Comércio.
 (484) 09.02.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Divisão do Turismo.
 (497) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
 (523) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Social.
 (533) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Conselho Tutelar.
 (611) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
 (622) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Fundo Meio Ambiente.
 (631) 13.01.16.482.0057.2.043.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento Habitação.
 (643) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
 (344) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1103 – Departamento de Educação.
 (345) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Departamento de Educação (ensino fundamental).
 (399) 07.01.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1104 – Departamento de Educação (creches).
 (238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
 (120) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo – 1511 – Departamento de Obras (taxas).



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento das madeiras licitadas, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 05 (cinco) dias contados à partir do recebimento da solicitação.
- Entregar as madeiras de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços das madeiras efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO





A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da





ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.





E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Fabiano Lopes Bueno
Contratante

Siqueira Campos, 02 de março de 2017.

Carvalho Terraplenagem Eireli Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristina Scoton Ortiz
RG: 5.646.272-4
Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Estado do Paraná
 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.497/2017

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.145/2016, em seu artigo 6.º, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.130/2016 em seu artigo 66.º § Único.

Decreto:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 375.400,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.361.0047-2.031.000	1000	Mantimento da Divisão de Ensino Fundamental	RS 211.000,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	RS 211.000,00
06 Departamento de Saúde			
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.			
(242) 3.3.90.34.00.00.00	1000	Outras Despesas Pessoal Contratos	RS 15.000,00
(243) 3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PF	RS 10.000,00
(241) 3.3.90.34.00.00.00	1301	Outras Despesas Pessoal Contratos	RS 50.000,00
(245) 3.3.90.36.00.00.00	1203	Outros Serviços de Terceiros - PF	RS 20.000,00
06 Departamento de Saúde			
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0075-2.035.000 Programa PMAQ.			
(201) 3.3.90.30.00.00.00	1495	Materiais de Consumo	RS 29.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1495	Outros Serviços de Terceiros - PJ	RS 40.400,00

A. - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

03 Departamento de Administração			
03.01 Divisão Administrativa			
04.127.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município.			
(25) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	RS 50.000,00
06 Departamento de Saúde			
06.05 Divisão de Atendimento no Uniterio de Saúde			
10.102.0075-2.051.000 Manutenção da Divisão de Atendimento ao Uniterio de Saúde.			
(319) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	RS 5.000,00
06 Departamento de Saúde			
06.06 Divisão de Coordenação Manut. Fruta Opta. Saúde			
10.302.0075-2.054.000 Manutenção da Divisão de Coordenação Manut. Fruta Opta. Saúde.			
(321) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	RS 8.000,00
(326) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Materiais de Consumo	RS 10.000,00
(327) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	RS 19.000,00
05 Departamento de Obras Viação Serv. Urbanos e Públicos			
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo			
15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.			
(115) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	RS 50.000,00
05 Departamento de Obras Viação Serv. Urbanos e Públicos			
05.02 Divisão de Serviços Rodoviários			
16.781.0007-2.120.000 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários.			
(146) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	RS 50.000,00
05 Departamento de Obras Viação Serv. Urbanos e Públicos			
05.04 Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública			
15.452.0007-2.004.000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.			
(162) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	RS 50.000,00
13 Departamento de Assuntos Públicos Habitação Urbana Rural			
13.01 Divisão de Gerenc. Programas Habitacionais			
16.482.0057-2.043.000 Manutenção da Divisão de Gerenc. Programas Habitacionais.			
(627) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	RS 20.000,00
(628) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS	RS 6.000,00
15 Departamento de Cultura			
15.01 Departamento de Cultura			
13.392.0048-2.016.000 Manutenção das Atividades Culturais.			
(630) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	RS 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS	RS 6.000,00
b. - 1) Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0075-2.035.000 Programa PMAQ.			
(201) 3.1.90.11.00.00.00	1495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	RS 64.900,00
(205) 3.1.90.51.00.00.00	1495	Obras e Instalações	RS 4.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 10 de março de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, PARANÁ
 Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 04/2017, cujo objeto é: Registro de preços de madeiras em geral (eucalipto e pinus) para atendimento dos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
18/2017	Voutry Ltda Me	RS 101.000,00
19/2017	Carvalho Terraplenagem Eireli Me	RS 13.100,00

Siqueira Campos, 02 de março de 2017.
 Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2016, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
 CONTRATADA: A D M CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO - ME
 OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 10.136,07 (dez mil cento e trinta e seis reais e sete centavos) referente às alterações quantitativas e qualitativas do contrato supracitado, ficam ratificadas as demais cláusulas.
 Siqueira Campos, 06 de março de 2017.
 FABIANO LOPES BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
 Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão presencial nº 03/2017 e o Extrato de Contrato nº 017/2017.
 CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
 CONTRATADA: M M P Montanha & Cia Ltda Me.
 OBJETO: Registro de preços de materiais de consumo relacionados a construção civil para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme itens especificados no anexo I do presente edital, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.
 VALOR TOTAL: R\$ 284.279,15 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos)
 Siqueira Campos, 24 de fevereiro de 2017.
 Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2016, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
 CONTRATADA: ISAC DIEGO DA ROSA - ME
 OBJETO: Acréscimo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao aditamento de quantidade para atendimento das necessidades do contratante, resultando em um valor total de R\$ 19.262,50 (dezenove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ficam ratificadas as demais cláusulas.
 Siqueira Campos, 24 de fevereiro de 2017.
 FABIANO LOPES BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL.



COMPUCENTER
INFORMATICA E CELULAR
 Assistência Técnica Especializada
 Atendimento a domicilio - Computador
 Notebook - Celular - Games
 e-mail: compucenter@hotmail.com.br



Rua Telêmaco Carneiro, 517 - Fone: 3557-2709 - Arapoti - Paraná